



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de setembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº 177

Caderno 2/2

Preço: R\$ 6,00

### SECRETARIADA SAÚDE (Continuação)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1169/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamento de TI**, por parte da contratante à contratada, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0002/2013, Ata de Registro de Preços nº10/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os equipamentos item 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Decreto Estadual nº28.089/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, e Decreto Federal nº5.450/05; Decreto Estadual nº27.922/05 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08.09.2014. VALOR GLOBAL: R\$125.264,70 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6046.24200214.10.126.037.19726.01.449052.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues, Renato de Almeida Sartório e Thiago Bannitz de Paula Machado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1182/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamento de TI**, por parte da contratante à contratada, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0002/2013, Ata de Registro de Preços nº10/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os equipamentos item 02, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Decreto Estadual nº28.089/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, e Decreto Federal nº5.450/05; Decreto Estadual nº27.922/05 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21.08.2014. VALOR GLOBAL: R\$53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6046.24200214.10.126.037.19726.01.449052.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Francisco Alves da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1352/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CIBELE GOMES EUFRÁSIO - EPP. OBJETO: **Aquisição de carro auxiliar**, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140374, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda o Decreto 30.601 de 15/07/2011 (DOE 20/07/2011), além das demais disposições legais aplicáveis necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13770.24200.184.10.

305.065.19559.0100000.449052000.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Cibele Gomes Eufrásio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1387/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA EPTICA MEDICAL DEVICES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (fio guia tipo hidrófilo, agulha, microcateter e seringa manômetro)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130432, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$28.510,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dez reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Zeev Lucyan Maimon.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº099/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1962674/2014

Considerando a justificativa apresentada nos autos, que informa, óbito do paciente Antônio Dutra de Meneses, portanto dispensando a aquisição do medicamento para o mesmo e, em consequência, reduzindo o valor da aquisição do medicamento VIDAZA, objeto da Inexigência de Licitação nº099/2014, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 2014, somos pela **rerratificação da INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº099/2014**, excluindo o mencionado paciente do rol dos beneficiários e reduzindo o valor da Inexigência de Licitação para: R\$198.556,80 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. 18/09/2014 - Aclion Gonçalves Pinto Júnior - Secretário Executivo da Saúde do Ceará/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº236/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2014, 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior Matrícula Nº49606.01	Especialista	60,00	Curso de Especialização em Gestão da Qualidade em Ambientes Hospitalares	08 a 10 e de 22 a 24 de agosto de 2014	40 h/a	2.400,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº237/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2014, 15 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Francisca Vilma de Oliveira Matrícula Nº496329.1.6	Especialização	60,00	Curso de Vigilância Alimentar e Nutricional na Rede de Atenção à Saúde	01 a 05 de setembro de 2014	20 h/a	1.200,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº244/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº244/2014, 17 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Danielle de Menezes Ferreira Matrícula Nº493405.1.6	Especialização	60,00	Seminário de Atenção à Saúde do Idoso	11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de agosto de 2014	40 h/a	2.400,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº245/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2014, 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Ana Fátima Porto de Miranda Teixeira Matrícula Nº403093.1.4	Especialista	60,00	Curso de Ações Básicas e Prevenção de Incapacidades em Hanseníase	26 a 28 de agosto de 2014	20 h/a	1.200,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº246/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246/2014, 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Maria Teresa Soares Matos Matrícula Nº402464.1.X	Mestre	70,00	Projeto de Manutenção e Ampliação do Centro Regional de Referência para Usuários de Crack e Outras Drogas	01, 05, 07, 08, 12, 14, 19 e 21 de agosto de 2014	40 h/a	2.800,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº247/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2014, 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/ARS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Christiana Maria de Oliveira Nogueira Matrícula Nº008127.1.4	Graduada	50,00	Curso de Teste Rápido em HIV/Aids	05 de setembro de 2014	08 h/a	400,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº248/2014** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/2014, 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/ARS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Paulo Cavalcanti Neto Matrícula Nº202442.1.6	Graduada	50,00	Curso Técnico de Vigilância em Saúde	03, 04 e 05 de julho de 2014	24 h/a	1.200,00

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº495-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.030-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, nos dias 09 e 10/09/2014, com a finalidade de cumprir Portaria Conjunta SSPDS/CGD nº014/2014, referente atualização do sistema de informações Policiais-SIP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº583/2014, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.8º, 9º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº496-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem a segurança da base da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº590/2014, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº496-D/2014-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS	Subtenente PM	102.621-1-9	V	12 à 19/09/2014	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
FRANCISCO ALBERTO FROTA DO NASCIMENTO	Cabo PM	039.465-1-7	V	12 à 19/09/2014	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
AGLADY COLARES DE LIMA	Soldado PM	134.823-1-4	V	12 à 19/09/2014	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
TOTAL									1.655,94

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº497-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tauá-CE, com a finalidade de formar equipe responsável por abastecer a aeronave em Missão SRH, conforme solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº597/2014, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº497-D/2014-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	Sargento PM	017.690-1-4	V	10 e 11/09/2014	Tauá-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	Soldado PM	113.131-1-6	V	10 e 11/09/2014	Tauá-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								184,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº498-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.030-1-2, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Quixadá-CE, no período de 11 à 13/09/2014, com a finalidade cumprir Portaria Conjunta SSPDS/CGD nº0014/2014, referente a atualização do Sistema de Informações Policiais - SIP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº584/2014, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$212,03 (duzentos e doze reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10º, classe V; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº499-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de integrar e coordenar ações dos órgãos integrantes e vinculadas da SSPDS, para cumprimento de mandados judiciais de busca e apreensão, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº594/2014, concedendo-lhes ½ (meia) diária, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº499-D/2014-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	Cabo PM	106.882-1-3	V	11/09/2014	Itapipoca-CE	½ (meia)	61,33	30,67
LAURO DEODATO LIMA JUNIOR	Articulador (DNS-3)	402.920-1-2	III	11/09/2014	Itapipoca-CE	½ (meia)	77,10	38,55
CLODOALDO JANSEN BRAGA	Articulador (DNS-3)	403.036-1-8	III	11/09/2014	Itapipoca-CE	½ (meia)	77,10	38,55
MARCELO MORAIS VASCONCELOS	Soldado PM	304.513-1-7	V	11/09/2014	Itapipoca-CE	½ (meia)	61,33	30,67
<b>TOTAL</b>								<b>138,44</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº500-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de integrar e coordenar ações dos órgãos integrantes e vinculadas da SSPDS, para cumprimento de mandados judiciais de busca e apreensão, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº595/2014, concedendo-lhes ½ (meia) diária, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500-D/2014-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
MOACYR REGIS REGO	Assistente Técnico (DAS-1)	300.024-1-5	IV	11/09/2014	Itapipoca-CE	½ (meia)	64,83	32,42
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.029-1-1	III	11/09/2014	Itapipoca-CE	½ (meia)	77,10	38,55
<b>TOTAL</b>								<b>70,97</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº501-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI ALMEIDA DA MOTA**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.015-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Itapipoca-CE, nos dias 12 e 13/09/2014, com a finalidade de preparar o ambiente para o sistema SIP3W na Delegacia Regional daquela cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº596/2014, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.8º, 9º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº503-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Tauá-CE, com a finalidade de realizar missão junto a secretaria de Recursos Hídricos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº598/2014, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº503-D/2014-GS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JUNIOR	Major PM	090.609-1-X	IV	11/09/2014	Tauá-CE	½ (meia)	64,83	32,42
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	124.682-1-0	IV	11/09/2014	Tauá-CE	½ (meia)	64,83	32,42
<b>TOTAL</b>								<b>64,84</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº504-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Redenção-CE, com a finalidade de realizar levantamentos e serviço de inteligência pelo interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº591/2014, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº504-D/2014-GS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ROGERIO LIMA DO CARMO	Cabo PM	105.357-1-9	V	10/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
OSEAS JONAS CARNEIRO	Soldado PM	127.342-1-2	V	10/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	Soldado PM	300.896-1-8	V	10/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
<b>TOTAL</b>								<b>92,01</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº506-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de João Pessoa-PB, com a finalidade de deslocar servidores da CIOPAER para realizar transporte aeromédico, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº599/2014, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506-D/2014-GS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
EDVALDO JOSE SANTANA FLEXA	Soldado PM	125.612-1-0	V	10 e 11/09/2014	João Pessoa-PB	1 (uma) e meia	141,95	40%	298,10
PAULO CAPELO FONTELES	Capitão PM	108.106-1-2	IV	10 e 11/09/2014	João Pessoa-PB	1 (uma) e meia	166,49	40%	349,64
SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	Capitão PM	125.195-1-6	IV	10 e 11/09/2014	João Pessoa-PB	1 (uma) e meia	166,49	40%	349,64
<b>TOTAL</b>									<b>997,38</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº507-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA**, que exerce o cargo de Motorista, matrícula nº083.631-3-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no dia 12/09/2014, com a finalidade de apoiar atividade da Assessoria de Comunicação da SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº604/2014, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS PAULO AIRES MAIA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº136.158-1-0, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Sobral-CE, a **viajar** à Cidade de Fortaleza-CE, no dia 18/09/2014, com a finalidade de receber equipamento (nobreak) junto a CTIC para ser utilizado no sistema de videomonitoramento da CIOPS daquela cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo

nº605/2014, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº510-D/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Redenção-CE, com a finalidade de realizar levantamentos e serviço de inteligência pelo naquele município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº603/2014, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº510-D/2014-GS DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	Soldado PM	300.896-1-8	V	12/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
FRANCISCO WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	Soldado PM	300.904-1-1	V	12/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ANA RENATHA DE SOUSA CHAGAS	Soldado PM	587.692-1-5	V	12/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
DANIEL SILVA RODRIGUES	Soldado PM	300.765-1-6	V	12/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	Subtenente PM	103.858-1-4	V	12/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
JOSÉ MARCIO INACIO PEREIRA	Soldado PM	109.985-1-4	V	12/09/2014	Redenção-CE	½ (meia)	61,33	30,67
<b>TOTAL</b>								<b>184,02</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1325/2014-GS** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o militar RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ, Soldado PM com exercício na Célula de Execução Financeira da SSPDS, ocupando o cargo de Assessor Técnico, foi designado para integrar com as demais forças vinculadas, a equipe de divulgação das políticas públicas de segurança no estande institucional da SSPDS na Expocrato, no Município de Crato-CE, no período 11 à 21/07/2014, recebendo o valor de R\$643,97 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), nos termos da Portaria nº366-D/2014-GS, de 08/07/2014, publicado no D.O.E. de 22/07/2014, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante sua permanência em Crato-CE; CONSIDERANDO o pedido feito pelo citado militar no sentido do Estado complementar o valor pago com diárias, tendo em vista que o mesmo foi nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 a partir de 01/07/2014, publicado no D.O.E. de 17/07/2014, conforme Processo nº5699455/2014, CONSIDERANDO que segundo calculo feito pela COGEP, se as diárias fossem calculadas com base no cargo em provimento comissão (DAS-1) o mesmo perceberia a quantia de R\$809,55 (oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), CONSIDERANDO que o administrador público, além de agir dentro da legalidade, também deve pautar suas decisões de acordo com os princípios de proporcionalidade e razoabilidade; RESOLVE com fundamentos nos artigos 3º, 4º e 15º, Classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, conceder ao militar **RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ**, Soldado PM (DAS-1), a **quantia de R\$165,58, (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, a título de complementação ao valor percebido, devendo a dotação orçamentária correr a conta desta Secretaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº314/2014**

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº21/2014 (SIC 922087); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Gilberto Câmara, 914 Bairro Vila Ellery - CEP: 60.320-280, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem fundamento no Art.57, §1º, e seus incisos, c/ c Art.º1º do Art.65 da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo VIPROC nº4699354/2014, partes integrantes deste TERMO, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **REPLANILHAMENTO com acréscimo de serviços na obra, objeto do Contrato nº21/2014 (SIC 922087)** - para manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, localizadas em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, incluindo suas coordenadorias: CTIC, CIOPAER, COIN, CIOPS, e o Centro Integrado de Comando e Controle Regional, com a conseqüente alteração do valor, correspondente a 21,17% (vinte e um vírgula dezessete por cento), do Contrato Original. Constitui também objeto deste TERMO, prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de execução do Contrato acima mencionado, inicialmente previsto para 13/08/2014, ficando a data do seu término prevista para 13/12/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$212.518,00 (duzentos e doze mil quinhentos e dezoito reais), passando

o montante total de R\$1.003.500,00 (hum milhão e três mil e quinhentos reais), para R\$1.216.018,00 (hum milhão duzentos e dezesseis mil e dezoito reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 14 de agosto de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 11 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ricardo Augusto da Costa Barbosa, Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº330/2014**

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº75/2012 (SIC Nº866444); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MOTOPEÇAS JOCA BEZERRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, 1038, bairro Montese, em Fortaleza-CE., CEP: 60.420-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, parte integrante deste Termo, independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato nº75/2012 (SIC Nº866444), com início em 05 de outubro de 2014 e término em 04 de outubro de 2015, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios das linhas especificadas no edital, para as motocicletas pertencentes à frota veicular da SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 05 de outubro de 2014 e término em 04 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 12 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco José Joca Bezerra - Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 327/2014**

PROCESSO Nº2014/0019 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência dentre outros serviços postais prestados pela contratada**, para utilização desta Secretaria e de seus Órgãos, Gabinete, Assessorias, Coordenadorias, Células, Núcleos e Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, na Capital e no Interior do Estado. JUSTIFICATIVA: a) A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Órgão integrante da Administração Direta do Estado, composta pelo Gabinete, Assessorias, Coordenadorias, Células, Núcleos e Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, na Capital e no Interior do Estado, tem a necessidade de contratação do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondências, em face dos inúmeros documentos tramitados entre os Órgãos internos, Unidades Operacionais Vinculadas - Polícia Militar do Ceará - PMCE, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, dentre os quais contratos, notificações, intimações, ofícios, pareceres, dentre outros, o que gera grande fluxo de documentação, tanto no âmbito do Estado, quanto para outras Unidades da Federação; b) Os serviços de envio de documentos por meio do serviço postal brasileiro, incluindo processos administrativos instaurados pela Controladoria Geral

de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará - CGDI, os quais envolvem diversos órgãos do Estado e em outras Unidades da Federação, são de comprovada eficiência e eficácia e concorrem para o bom desempenho das atividades desta Secretaria e seus demais Órgãos vinculados; c) Assim, para pleno atendimento da demanda, posto que a formalidade é uma exigência legal, faz-se premente o envio diário de correspondências, do tipo agrupada, além de outras remessas, de acordo com as necessidades apresentadas, por meio de serviços ordinários e especiais como Sedex, por exemplo, cuja segurança e agilidade se fazem pressupostos, como garantia de chegada aos seus destinos; d) Posto isto, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a responsável pela prestação dos serviços acima descritos, que o faz em regime de monopólio, frustrando, então, todos os pressupostos da licitação relacionados à competitividade, porquanto inexiste a pluralidade de possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, e o mercado concorrencial; g) Finalmente, a situação em comento remete ao pensamento da total inviabilidade de competitividade entre interessados, porquanto os serviços pretendidos são disponibilizados por empresa com exclusividade de mercado, sendo impossível efetivar processo licitatório, justificando, assim, a sua inexigibilidade, conforme inteligência do Art.25 caput, da Lei nº8.666/93, que normatiza as Licitações e os Contratos Administrativos. VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.122.500.28230.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS** - CNPJ nº34.028.316/0010-02. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Servilho Silva de Paiva – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Marcondes Rodrigues Rebouças  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 328/2014

PROCESSO Nº2014/0021 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referente ao fornecimento de 04 (quatro) assinaturas do periódico “Jornal Diário do Nordeste”**, visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. JUSTIFICATIVA: a) Os jornais são uma importante fonte de informações e conhecimentos e a assinatura de periódicos que circulam no estado do Ceará é de suma importância para a SSPDS, tendo em vista que propiciará o acompanhamento do noticiário veiculado em todo o âmbito nacional e internacional, dotando os integrantes desta Pasta de informações essenciais para o desenvolvimento de suas atividades; b) Por meio do periódico são veiculadas as publicações dos processos licitatórios realizados pela SSPDS, e o acompanhamento destas faz-se elemento essencial ao processo administrativo; c) O acompanhamento diário das notícias veiculadas nos jornais é de fundamental importância, pois visam dotar o gestor público de informações, proporcionando uma base maior para tomada de decisões; d) Neste contexto, a EDITORA VERDES MARES LTDA detém a exclusividade na distribuição do periódico “JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE”, em virtude da mesma ser produtora e distribuidora exclusiva, conforme atestado de exclusividade fornecido pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará; e) Finalmente, a situação em comento remete ao pensamento da total inviabilidade de competitividade entre interessados, porquanto os serviços pretendidos são disponibilizados por empresas com exclusividade de mercado, sendo impossível efetivar processo licitatório, justificando, assim, a sua inexigibilidade, com fulcro no art.25, caput da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, caput, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA** - CNPJ nº07.209.299/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Servilho Silva de Paiva – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Marcondes Rodrigues Rebouças  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº005/2014 AO CONTRATO Nº067/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CONEX ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONEX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.300.315/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº34 - A, Papicu, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998, bem como foi devidamente autorizado nos autos do processo administrativo nº5553175/2014; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação** de 70 (setenta) dias do prazo do contrato nº067/2012 que tem como finalidade a execução das OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA ESPECIALIZADA - COPE, EM FORTALEZA-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato permanece inalterado é de R\$5.424,247,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Contrato nº067/2012, firmado em 01 de outubro de 2012; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste termo Aditivo deverão ser executados a partir 13 de setembro de 2014 e término em 21 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e Condições do Contrato nº067/2012, firmado em 01 de outubro de 2012; XII - DATA: 12 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e João Laércio Bezerra Mendes - CONEX ENGENHARIA LTDA.

José Rodrigues Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 090/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.778.325/0001-13, com sede na Rua Paschoal Bardaro nº355, Jardim Irajá - Ribeirão Preto, São Paulo. OBJETO: Constitui objeto do contrato, a **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK)** para a DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE. MICROCOMPUTADOR, 4GB RAM HD SATA 250 GB 110/220V, MONITOR 18,5" DESKTOP COM DESEMPENHO SYSMARK MÍNIMO 150, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE, REDE 1 GBPS, LEITOR/GRAVADOR DVD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL. MARCA LENOVO THINKCENTRE M83 SFF+MONITOR DE 18.5" LS1921. GARANTIA DE 36 MESES ON SITE. 08 UNIDADES NO VALOR DE R\$2.130,00 CADA COM VALOR TOTAL DE R\$17.040,00. NOTEBOOK, DESEMPENHO SYSMARK MÍNIMO DE 120, 110/220 V, MONITOR 14,1", MEMÓRIA DE 2 GB RAM, HD SATA 360 GB, TECLADO ABNT 2 E TOUCHPAD REDE 1GBPS, WIRELLES 802 11B/G/N LEITOR GRAVADOR DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL. MARCA LENOVO EDGE E430 PN 3254-CTO GARANTIA: 36 MESES ON SITE. 01 UNIDADE NO VALOR DE R\$2.295,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº010/2013 da ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de Dezembro de 2014, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais), pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante credito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP - 40: HORIZONTE -



10100002.06.181.015.19500.01.44905200.00.0.40 - 1396 - PF: 1010211452014 - MICROCOMPUTADOR - PF: 1010211502014 - NOTEBOOK. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Francisco Alves da Silva - E.R.SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

José Rodrigues Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 091/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.778.325/0001-13, com sede na Rua Paschoal Bardaro nº355, Jardim Irajá - Ribeirão Preto, São Paulo. OBJETO: Constitui objeto do contrato, a **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK)** para a DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL. MICROCOMPUTADOR, 4GB RAM HD SATA 250 GB 110/220V, MONITOR 18,5" DESKTOP COM DESEMPENHO SYSMARK MÍNIMO 150, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE, REDE 1 GBPS, LEITOR/GRAVADOR DVD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL. MARCA LENOVO THINKCENTRE M83 SFF+MONITOR DE 18.5" LS1921. GARANTIA DE 36 MESES ON SITE. 08 UNIDADES NO VALOR DE R\$2.130,00 CADA COM VALOR TOTAL DE R\$17.040,00. NOTEBOOK, DESEMPENHO SYSMARK MÍNIMO DE 120, 110/220 V, MONITOR 14,1", MEMÓRIA DE 2 GB RAM, HD SATA 360 GB, TECLADO ABNT 2 E TOUCHPAD REDE 1GBPS, WIRELLES 802 11B/G/N LEITOR GRAVADOR DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL. MARCA LENOVO EDGE E430 PN 3254-CTO GARANTIA: 36 MESES ON SITE. 01 UNIDADE NO VALOR DE R\$2.295,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº010/2013 da ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de Dezembro de 2014, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais), pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante credito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP - 48: CASCAVEL - 10100002.06.181.015.19500.01.44905200.00.0.40 - 1396 - PF: 1010211462014 - MICROCOMPUTADOR - PF: 1010211472014 - NOTEBOOK. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Francisco Alves da Silva - E.R.SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

José Rodrigues Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 092/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.778.325/0001-13, com sede na Rua Paschoal Bardaro nº355, Jardim Irajá - Ribeirão Preto, São Paulo. OBJETO: Constitui objeto do contrato, a **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK)** para a DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. MICROCOMPUTADOR, 4GB RAM HD SATA 250 GB 110/220V, MONITOR 18,5" DESKTOP COM DESEMPENHO SYSMARK MÍNIMO 150, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE, REDE 1 GBPS, LEITOR/GRAVADOR DVD SISTEMA

OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL. MARCA LENOVO THINKCENTRE M83 SFF+MONITOR DE 18.5" LS1921. GARANTIA DE 36 MESES ON SITE. 08 UNIDADES NO VALOR DE R\$2.130,00 CADA COM VALOR TOTAL DE R\$17.040,00. NOTEBOOK, DESEMPENHO SYSMARK MÍNIMO DE 120, 110/220 V, MONITOR 14,1", MEMÓRIA DE 2 GB RAM, HD SATA 360 GB, TECLADO ABNT 2 E TOUCHPAD REDE 1GBPS, WIRELLES 802 11B/G/N LEITOR GRAVADOR DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL. MARCA LENOVO EDGE E430 PN 3254-CTO GARANTIA: 36 MESES ON SITE. 01 UNIDADE NO VALOR DE R\$2.295,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº010/2013 da ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de Dezembro de 2014, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais), pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante credito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP - 49: CAMPOS SALES - 10100002.06.181.015.19500.08.44905200.00.0.40 - 13161 - PF: 1010211482014 - MICROCOMPUTADOR - PF: 1010211492014 - NOTEBOOK. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Francisco Alves da Silva - E.R.SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

José Rodrigues Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 009/2014

PROCESSO Nº5380785/2014 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel** sito à Rua Marechal Floriano, nº250, Centro, Camocim-Ce, para funcionamento da Delegacia Regional de Camocim JUSTIFICATIVA: Havendo a necessidade de locarmos um imóvel no Município de Camocim, para funcionar a Delegacia Regional de Camocim, solicitamos ao Delegado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida Delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o Sr. JAMES FROTA DOS SANTOS, proprietário do imóvel situado à Rua Marechal Floriano, nº250, Centro, Camocim, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida Delegacia, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação supra referenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art.24, inciso X. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.500.28460.22.339039.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93 CONTRATADA: **JAMES FROTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº727.654.613-68, residente na Rua Rodolfo Dantas, nº93, Apto 1301, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ DISPENSA: Marcus Vinicius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

José Rodrigues Júnior  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº200/2014** - O CORONEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art.6º do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a **CONCESSÃO** do benefício do **VALE-TRANSPORTE**, referente ao mês de SETEMBRO/2014 aos funcionários civis do CBECE, abaixo relacionados:



Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	EXPEDITO VIEIRA	075950-1-8	Auxiliar de Serviços Gerais	88A
2.	HELOISA DE FATIMA DO NASCIMENTO	026079-1-3	Auxiliar de Administração	44 A
3.	MAISA FERREIRA ROSA	003640-1-0	Auxiliar de Administração	88 A
4.	MARIA CELESTE SILVA VIANA	028656-1-0	Agente de Administração	44 A
5.	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MARTINS	028629-1-3	Auxiliar de Serviços Gerais	44 A
6.	MARIA EGLANTINA FERREIRA DA SILVA	001680-1-7	Auxiliar de Administração	88 A
7.	MARIA JULIETA DO NASCIMENTO	025015-1-1	Datilógrafo	44 A
8.	MEIRIANE SILVA DE LIMA	030379-1-6	Auxiliar de Administração	44 A
9.	VICÊNCIA LOURENÇO DA SILVA	091030-1-5	Auxiliar de Serviços Gerais	88 A

Total de vales tipo A

Valor correspondente ao Tipo A = 572x 2,20= R\$1.258,40

Valor Total dos Vales = R\$1.258, 40 (Um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

João Carlos de Araújo Gurgel- Cel QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº092361-1-2

\*\*\* \*\*

### PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº230/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº000.124-1-6, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no dia 30 de agosto a 04 de setembro de 2014, a fim de Participar do Congresso Científico, 4º Encontro Nacional de Química Forense - 1º Encontro da Sociedade Brasileira de Ciências Forenses, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.190,39 (Hum mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Ribeirão Preto-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$2.998,44 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.355,32 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº231/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MÁRCIA ARAÚJO MARTINS**, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO NÚCLEO DE PERÍCIA EM TECNOLOGIA E APOIO TÉCNICO, matrícula nº108.707-1-2, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 16 a 19 de setembro de 2014, a fim de Participar do IX Seminário de Fonética Forense, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.629,66 (Hum mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.812,46 (Dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Adilina e Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº243/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5497089/2014 foi iniciado em 22/08/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao SERVIDOR **ALDERLEI BARBOSA VITALINO**, matrícula nº005.862-1-8 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Umirim-CE e Paracuru-CE, no dia 19 de agosto de 2014, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº244/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO RAULINO NOBRE** ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS E SUPORTE TECNOLÓGICO, matrícula nº000.076-1-7, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Tauá-CE, no período de 26 a 30 de agosto de 2014, a fim de resolver assuntos informáticos, concedendo-lhe 4 diárias e meia no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº245/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar reconstituições simuladas em locais de crime, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 Classe V e do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS		
							TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA: 084.900-1-5 CLASSE: V	11 a 12 de setembro	Bela Cruz-CE	1 diária e meia	R\$61,33	RS91,99	-	RS91,99
			16 a 17 de setembro	Bela Cruz-CE	1 diária e meia	R\$61,33	RS91,99	-	RS91,99
			18 a 19 de setembro	Senador Pompeu-CE	1 diária e meia	R\$61,33	RS91,99	-	RS91,99
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS								RS275,97	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº247/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO COSTA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL, matrícula nº108.722-1-9, desta PEFUCE, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 26 a 27 de agosto de 2014, a fim de Representar o Perito Geral na inauguração da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança CIOPS, bem como visitar o Núcleo de Juazeiro de Norte-CE, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE, no valor de R\$947,52 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.086,30 (Hum mil oitenta e seis reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº248/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 2º Congresso Brasileiro de Medicinal Legal e Perícias Médicas, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS			
								TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
CARLOS DACOSTA RIBEIRO NETO	COORDENADOR DE ANÁLISE LABORATORIAL FORENSE	MATRÍCULA: 014.664-1-0 CLASSE: III	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$189,25	40%	RS927,31	RS189,25	RS1.079,18	RS2.195,74
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A MULHER E ADOLESCENTE	MATRÍCULA: 168.042-1-5 CLASSE: III	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$189,25	40%	RS927,31	RS189,25	RS1.079,18	RS2.195,74
GUILHERME COUTO CORREIA	MÉDICO PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 198.094-1-2 CLASSE: IV	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$166,49	40%	RS815,79	RS166,49	RS1.079,18	RS2.061,46
JOSÉ PEDRO MENEZES SILVA	MÉDICO PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 198.089-1-2 CLASSE: IV	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$166,49	40%	RS815,79	RS166,49	RS1.079,18	RS2.061,46
JOSEBSON SILVA DIAS	MÉDICO DE PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 000.219-1-1 CLASSE: IV	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$166,49	40%	RS815,79	RS166,49	RS1.079,18	RS2.061,46
LOURENÇO DA COSTA LEITÃO FEITOSA	MÉDICO DE PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 168.035-1-0 CLASSE: IV	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$166,49	40%	RS815,79	RS166,49	RS1.079,18	RS2.061,46
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS								RS12.637,32			

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº249/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar do XII Congresso Brasileiro de Odontologia Legal, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ADRIANA DE MORAES CORREIA	SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA FORENSE	MATRÍCULA: 168.062-1-8 CLASSE: III	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$189,25	40%	R\$927,31	R\$189,25	R\$1.079,18	R\$2.195,74
JEAN CARLOS NOGUEIRA ARAÚJO	PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 168.988-1-3 CLASSE: IV	03 a 06 de setembro de 2014	Fortaleza-CE/ Florianópolis-SC/ Fortaleza-CE	3 diárias e meia	R\$166,49	40%	R\$815,79	R\$166,49	R\$1.079,18	R\$2.061,46
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS											R\$4.257,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº252/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5429792/2014 foi iniciado em 20/08/2014, RESOLVE CONCEDER **duas meias diárias**, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajou com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
IDELCI UILE COSTA	PERITO CRIMINAL 013.001-1-3	MATRÍCULA: de 2014 CLASSE: IV	15 de agosto	Jucás-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			18 de agosto de 2014	Várzea Alegre-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS									R\$64,82

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº253/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5404285/2014 foi iniciado em 19/08/2014, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
CARLOS ROBERTO PICAÇO PASSOS JUNIOR	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.137-1-4 CLASSE: IV	08 de agosto de 2014	Redenção-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 168.993-1-3 CLASSE: IV	10 de agosto de 2014	Trairi-CE/ Paracuru-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA: 155.332-1-8 CLASSE: V	11 de agosto de 2014	Acarape-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS									R\$95,48

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº256/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO matrícula nº108.711-1-5, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº12559, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº12558, referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº257/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5603539/2014 foi iniciado em 27/08/2014, RESOLVE CONCEDER diárias, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA: 012.978-1-3 CLASSE: V	18 de agosto de 2014	Acarape-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
			22 de agosto de 2014	Itapipoca-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
			23 de agosto de 2014	Itapajé-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
RONALDO MORAIS FERNANDES	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.140-1-x CLASSE: IV	20 de agosto de 2014	Paraipaba-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			25 de agosto de 2014	Umirim-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	MOTORISTA	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	20 de agosto de 2014	Sobral-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	20%	R\$36,79
							VALOR TOTAL DE DIÁRIAS		R\$193,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº258/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5681017/2014 foi iniciado em 29/08/2014, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), ao SERVIDOR **WALDIR ALBERTINO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº106.164-1-7 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Paraipaba-CE, nos dias 27 a 28 de agosto de 2014, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº259/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** a servidora **CICERA EMILIANA SILVA FERNANDES** ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula nº000.190-1-1, desta PEFOCE, que viajou à cidade de Fortaleza-CE, no período de 16 a 18 de setembro de 2014, a fim de entregar carteiras de identidade para cancelamento, solicitação de material cédulas de identidade civil de Juazeiro do Norte-CE, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor

unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$214,64 (duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº260/2014** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº5740307/2014 foi iniciado em 02/09/2014, RESOLVE CONCEDER diárias, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA: 012.978-1-3 CLASSE: V	30 de agosto de 2014	Itapipoca-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
CARLOS ROBERTO PICAÇO PASSOS JUNIOR	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.140-1-x CLASSE: IV	30 de agosto de 2014	Pentecoste-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	MOTORISTA	MATRÍCULA: 126.590-1-6	27 de agosto de 2014	Sobral-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	20%	R\$36,79
				Aracati-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
							VALOR TOTAL DE DIÁRIAS		R\$130,52

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº536/2014** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO VERAS XIMENES**, que exerce a função de Sociólogo Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº300298-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4735 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Ana Maria Cruz de Sousa

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2013 IG  
Nº831573**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **RODRIGO MENEZES ARARIPE-ME**, inscrita no CNPJ nº03.806.693/0001-00; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Cônego Eduardo Araripe, 1610 - Centro, Pacajus-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº4285231/2014, parte integrante deste instrumento independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº062/2013**, o qual tem como objeto o serviço de locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS (Lote 02); IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$207.338,88 (duzentos e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo ser pago de acordo com a cláusula quinta do contrato original. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 2 4 . 2 1 3 0 3 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 4 . 0 2 2 . 2 1 4 4 1 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 4 . 0 5 0 . 1 4 3 3 4 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 5 0 . 2 1 4 4 0 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 2 . 0 2 6 . 1 4 3 0 5 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 1 . 0 2 7 . 1 4 3 2 3 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 1 0 0 0 1 . 0 8 . 1 2 2 . 5 0 0 . 2 8 1 2 6 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 1 . 0 2 7 . 2 1 4 2 7 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 2 1 . 1 4 3 1 2 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 4 . 0 5 0 . 2 1 4 3 7 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 9 2 . 1; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 06 de setembro de 2014 e término em 05 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 28 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Rodrigo Menezes Araripe - Rodrigo Menezes Araripe ME.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº007/2014**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de Nº26.963 de 20 de março de 2003, alterado pelo Decreto de Nº29.305, de 03 de junho de 2008, em Reunião Ordinária no dia 22 de agosto de 2014. RESOLVE: 1º - Art.1º - Aprovar o AD.REFEREDUM da Presidente em exercício, que modifica a Minuta do Projeto de Lei que altera o Decreto de Nº26.963, de 20 de março de 2003, que dispõe sobre a Criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI-CE, em Lei Estadual. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2014.

Ana Lúcia Barbosa Gondim  
PRESIDENTE DO CEDI-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº008/2014**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de Nº26.963 de 20 de março de 2003, alterado pelo Decreto de Nº29.305, de 03 de junho de 2008, em Reunião Ordinária no dia 22 de agosto de 2014. RESOLVE: 1º - Art.1º - Aprovar a solicitação de senha de acesso ao MAPP - Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para monitorar os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais voltados ao atendimento do idoso no Estado. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2014.

Ana Lúcia Barbosa Gondim  
PRESIDENTE DO CEDI-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº010/2014**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de Nº26.963 de 20 de março de 2003, alterado pelo Decreto de Nº29.305, de 03 de junho de 2008, em Reunião Ordinária no dia 22 de agosto de 2014. RESOLVE: 1º - Art.1º - Aprovar as alterações na Minuta do Projeto de Lei que cria o Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2014.

Ana Lúcia Barbosa Gondim  
PRESIDENTE DO CEDI-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº290/2014 - CEDCA-CE**, de 16 de julho de 2014.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE  
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 2002 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Destinar recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA-CE, resultante de doações de pessoas físicas e jurídicas, para o Projeto "Fortalecimento do Controle Social na Área de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente" da Agencia de Desenvolvimento Econômico Social - ADES no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme deliberação anterior contida na Resolução 284/2014 de 16 de Julho de 2014, que aprovava os projetos do VII Edital Público de Credenciamento e Seleção Publica de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos Para Fins de Financiamento com Recursos do FECA.

Art.2º - Fica autorizada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a firmar convênio com a Agencia de Desenvolvimento Econômico Social - ADES e repassar os recursos, nos termos do autorizado.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº291/2014 - CEDCA-CE**, de 16 de julho de 2014.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE  
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 2002 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Destinar recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, resultante de doações de pessoas físicas e jurídicas, para o Projeto “A Arte da Dança na Ponta do Pé” do Grupo Bailarinos Cristo Amor e Doação - BCAD no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil), conforme deliberação anterior contida na Resolução 284/2014 de 16 de Julho de 2014, que aprovava os projetos do VII Edital Público de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos Para Fins de Financiamento com Recursos do FECA.

Art.2º - Fica autorizada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a firmar convênio com o grupo Bailarinos Cristo Amor e Doação - BCAD e repassar os recursos, nos termos do autorizado.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº292/2014 – CEDCA-CE**, de 16 de julho de 2014.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 2002 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Destinar recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, resultante de doações de pessoas físicas e jurídicas, para o Projeto “Tocando e Cantando Poesias” da Casa de Acolhimento São João Gabriel Perboyre no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme deliberação anterior contida na Resolução 284/2014 de 16 de Julho de 2014, que aprovava os projetos do VII Edital Público de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos Para Fins de Financiamento com Recursos do FECA.

Art.2º - Fica autorizada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a firmar convênio com a Casa de Acolhimento São João Gabriel Perboyre e repassar os recursos, nos termos do autorizado.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº293/2014 – CEDCA-CE**, de 16 de julho de 2014.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 2002 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Destinar recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, resultante de doações de pessoas físicas e jurídicas, para o Projeto “Olhando, Cuidando, Prevenindo” da Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente - LEACB no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil), conforme deliberação anterior contida na Resolução 284/2014 de 16 de Julho de 2014, que aprovava os projetos do VII Edital Público de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos Para Fins de Financiamento com Recursos do FECA.

Art.2º - Fica autorizada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a firmar convênio com a Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente - LEACB e repassar os recursos, nos termos do autorizado.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº301/2014 – CEDCA-CE**, de 25 de agosto de 2014.

**DELIBERA SOBRE A REALIZAÇÃO DAS IX CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 2015.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, nos termos da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999) e da Resolução nº279/2014-CEDCA-CE, de 02 de abril de 2014; CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para a realização da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília, para dezembro de 2015; CONSIDERANDO o decidido pelo Colegiado do CEDCA-CE, em sua VII reunião ordinária de 25 de Agosto de 2014 e pela Comissão Temporária Especial de Organização das Conferências, em suas reunião de 25 de Agosto de 2014. RESOLVE:

Regulamentar a realização das IX CONFERÊNCIAS REGIONAIS e da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no Estado do Ceará, durante o ano de 2014 e 2015, na forma que se segue:

Artigo 1º - O objetivo geral das IX Conferências Regionais e X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Ceará, é garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Artigo 2º. – São objetivos Específicos das IX Conferências Regionais e da X Conferência Estadual:

- Promover ampla mobilização para reflexão sobre a infância e a adolescência buscando, sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
- Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais e Municipais

Artigo 3º - As Conferências Regionais serão realizadas, nos meses de abril a junho de 2015, nos municípios de: Banabuiú, Guaramiranga, Beberibe, Russas, Jaguaribe, Sobral, Jijoca de Jericoacoara, Paracuru, Juazeiro do Norte, Crato, Mauriti, Tauá, Crateús, Guaraciaba do Norte e Fortaleza. A Conferência Estadual será realizada, com abertura solene, na noite de 01 de julho, em Fortaleza, e será encerrada na tarde de 03 de julho de 2015.

Artigo 4º - O tema geral dessas Conferências será “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”. – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Deverão participar COMO DELEGADOS das Conferências Regionais, no máximo, 24 (vinte e quatro) participantes por município, assim discriminados:

- 2 (dois) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade;
- 1 (um) Conselheiro Tutelar;
- 2 (dois) representantes de órgão municipais de políticas de atendimento de criança e adolescente.
- 6 (seis) Representantes de Conselhos Setoriais municipais, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente, garantindo a paridade;



- 1 (um) Representante de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência, criança e adolescente, se houver;
- 1 (um) Representante de Fórum Municipal DCA, reconhecido pelo Fórum Estadual DCA, se houver;
- 1 (um) Representante de órgão público de política de atendimento de criança e adolescente;
- 1 (um) Representante de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
- 1 (um) Representantes dos profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).
- 4 (quatro) Adolescentes, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, dentre outros;
- 4 (quatro) Crianças, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, dentre outros;
- 1 (um) Promotor de Justiça da Infância e Juventude;
- 1 (um) Defensor Público da Infância e Juventude da Defensoria Pública Estadual;
- 1 (um) Juiz Titular da Infância e Juventude do Estado;
- 1 (um) Vereador

§1º - Poderão ser convidados para participarem das Conferências Regionais, com direito apenas a voz, sem voto.

I. Uma/um (01) Secretária (o) Municipal de Assistência Social ou similar;

II. Uma/um (01) Secretário Executivo do CMDCA

§2º - Será vedada a participação de delegado à Conferência Nacional que não haja participado de Conferência Regional e da Conferência Estadual.

§3º Os municípios que não realizarem suas conferências não poderão participar das IX Conferências Regionais.

Artigo 6º - A mobilização dos participantes será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CEDCA-CE, com apoio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 7º - Considera-se importante, desde a realização das Conferências Municipais, a participação de crianças e adolescentes, garantindo-se inclusive o direito de eleição, por eles, de Delegados Crianças e Adolescentes às Conferências Regionais, Estadual, Regional Nordeste e Nacional.

Parágrafo Único - Dentro de cada Conferência deverá ocorrer o envolvimento das crianças e adolescentes, que deverão ser preparados previamente nas Conferências Livres, para trabalhar em grupos mistos com adultos.

Artigo 8º - Ficam estabelecidas as seguintes normas, quanto à metodologia a ser desenvolvida durante as Conferências:

I. Nas Conferências Regionais, recomenda-se o trabalho em grupos, composto por 3 a 4 municípios, com a participação de todos os representantes daquele município;

II. Os Conselheiros estaduais serão os responsáveis pela condução das Conferências Regionais, devendo para isso participar obrigatoriamente de uma reunião de nivelamento de linguagem, para apropriação da metodologia de trabalho a ser conduzida, bem como serão os responsáveis pela produção de um relatório com os dados básicos de cada evento, em formulário padrão a ser proposto pela Comissão Organizadora das Conferências.

Artigo. 9º - Fica constituída a Comissão Especial Temporária do CEDCA – CE, incumbida da Organização dessas Conferências composta pelos seguintes Conselheiros e adolescentes eleitos em reunião específica para essa finalidade/

• Armando Luiz Bandeira de Paula –  
Conselheiro do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS – GAPA – CE

• Célia Maria de Souza Melo Lima –  
Conselheira Titular – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

• Rayssa Stella Nunes Arruda –  
Conselheira Titular – Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS

• Mônica Sillan de Oliveira –  
Conselheira Titular – Frente de Assistência a Criança Carente - FACC

• Sara Eduardo Leite –  
Conselheira Suplente – Frente de Assistência a Criança Carente - FACC

• Makciel Castro Maciel –  
Conselheiro Suplente - Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS – GAPA – CE -

• Katiana Bezerra Bastos –  
Conselheira Titular – Obra Social Marista São Marcelino Champagnat

ADOLESCENTES:

• Alessa Sumie Nunes Noguchi Sumizono – Representante do Município de Fortaleza. (representante do Ceará no G 27 – CONANDA)

• Bárbara Barbosa de Oliveira - Representante do Município de Acaraú.

• Jhonata Nogueira do Nascimento - Representante do Município de Aquiraz.

• Pedro Lucas Juvino - Representante do Município de Crato.

Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ

ANEXO  
DISTRIBUIÇÃO POR REGIÕES

Nº	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIOS CONVIDADOS	MUNICIPIOS PARTICIPANTES	
			PREVISTO	DATA
I.	BANABUIÚ	Banabuiú, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Itatira, Ocara, Pedra Branca, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole	11	27/04/15
II.	GUARAMIRANGA	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiuba, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção	13	29/04/15
III.	BEBERIBE	Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Eusébio, Fortim, Horizonte, Icapuí, Pacajus e Pindoretama,	10	04/05/15
IV.	RUSSAS	Alto Santo, Choró, Ererê, Ibicuitinga, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte	13	06/05/15
V.	JAGUARIBE	Icó, Iracema, Jaguaribara, Jaguaretama, Jaguaribe, Milhã, Orós, Pereiro, Piquet Carneiro, Potiretama e Solonópole	11	08/05/15
VI.	SOBRAL	Alcantaras, Ararendá, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Iruçuba, Itapajé, Itarema, Marco, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Mucambo, Santana do Acaraú, e Sobral	18	11/05/15
VII.	JIJOCA DE JERICOACOARA	Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Carnaubal, Chaval, Croata, Cruz, Granja, Jijoca de Jericoacoara, Martinópole, Morrinhos, Senador Sá e Uruoca	14	13/05/15
VIII.	PARACURU	Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama	9	15/05/15
IX.	BARBALHA	Aurora, Barbalha, Caririçu, Ipaumirim, Jardim, Juazeiro do Norte, Jucás, Missão Velha, Mombaça, Potengi, Salitre e Santana do Cariri e Tarrafas	13	18/05/15

Nº	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIOS CONVIDADOS	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	
			PREVISTO	DATA
X.	CRATO	Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Cariús, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Iguatu, Lavras da Mangabeira, Nova Olinda, Quixelô e Várzea Alegre	15	20/05/15
XI.	MAURITI	Abaiara, Baixio, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras e Umari	10	22/05/15
XII.	CRATEÚS	Catunda, Crateús, Independência, Ipaoranga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril	11	27/05/15
XIII.	GUARACIABA DO NORTE	Cariré, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará	13	29/05/15
XIV.	FORTALEZA	Apuiarés, Canindé, Caridade, Caucaia, Chorozinho, Fortaleza, General Sampaio, Itaitinga, Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Paramoti e Pentecoste,	14	02/06/15
XV.	SUBTOTAL		184	
XVI.	Fortaleza (Conferência Estadual)	Todos os municípios participantes das Conferências Regionais	184	

\*\*\* \*\*

### RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº3062190/2014

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2014, objetivando o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR O ACESSO ADEQUADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA**, vencedora do LOTE 01, com o valor de R\$36.297,60 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos). Fortaleza, 17 de setembro de 2014. Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária Adjunta. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 18 de setembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADO TURISMO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo, Cambéa, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: Empresa **GOOD CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.453.366/0001-01, com endereço à Avenida Visconde do Rio Branco, Nº3369, Bairro de Fátima, CEP: 60.055-172. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e materiais específicos**, para a frota pertencente a Secretaria do Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.075.21488.01.339030.00.00 e

36100005.23.695.075.21488.01.339039.00.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e José Carlos Sampaio (Good Car Comércio de Peças e Serviços Ltda.).

Natalee da Silva Cerqueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº166, SÉRIE 3 ANO VI, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO 29/2014. **Onde se lê:** OBJETO: Execução das obras de Requalificação Urbanística da Vila Cumbuco. **Leia-se:** OBJETO: Execução de obras de Valorização do destino Prainha. Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Natalee da Silva Cerqueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e a COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada pelo Defensor Público-Geral, nos termos do disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº80/94), Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997 e Regulamento nº01, de 11 de junho de 2014, em sua redação consolidada e suas alterações, considerado parte integrante deste Edital, **tornam público, para ciência dos interessados, que ficarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial**, que será regido de acordo com as Instruções Especiais contidas neste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 Ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Ceará, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, aplicam-se as regras do presente Edital, Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº80/94), Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, e Regulamento nº01, de 11 de junho de 2014 e suas alterações, e artigos 93 e 134 da Constituição Federal.

1.2 A legislação aplicável ao Concurso Público, o Conteúdo Programático das Provas e toda e qualquer informação adicional sobre o certame poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a qual prestará apoio operacional a este Concurso.

## 2 – DAS VAGAS

2.1 O Concurso destina-se ao provimento de 60 (sessenta) vagas ora existentes para o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

2.2 Do total de 60 (sessenta) vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, cumprido o percentual exigido pelo Decreto Federal nº3.298/1999 e alterações posteriores, o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso.

## 3 – DO SUBSÍDIO

3.1 O subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial é de R\$19.339,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

## 4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de Inscrição Preliminar: a) possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de dezoito anos completos;

d) estar inscrito na OAB, dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;

e) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) gozar de boa saúde física e mental;

h) ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes de natureza criminal ou cível incompatível com o exercício das funções;

i) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

j) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

k) ter recolhido o valor da inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;

l) ter, na data da posse, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, considerando-se atividade jurídica:

1. o efetivo exercício da advocacia, como advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), desde que tenha atuado efetivamente, a cada período de 12 (doze) meses contínuos, no mínimo, em 5 (cinco) processos judiciais;

2. o efetivo desempenho de cargo, emprego e/ou função de nível superior, eminentemente jurídico, devidamente certificado pelos órgãos competentes;

3. o cumprimento de estágio de direito reconhecido por lei, computando-se para tanto, o período máximo de até 1 (hum) ano.

m) declarar estado civil;

n) comprovar seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;

o) não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada;

p) conhecimento das prescrições do Regulamento nº01, de 11 de junho de 2014 e suas alterações, bem como do Edital de Abertura de Inscrições do concurso, obrigando-se a respeitá-las.

4.2 Não se exigirá do candidato, no momento da inscrição preliminar, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 4.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados no ato da inscrição. A documentação deverá ser apresentada no momento da inscrição definitiva, exceto a comprovação da atividade jurídica mencionada na alínea "l", que poderá ser realizada até a data da posse.

## 5 – DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

5.2 As inscrições preliminares ao Concurso serão realizadas exclusivamente via Internet, no período de 10h do dia 30.09.2014 às 14h do dia 29.10.2014 (horário de Brasília), de acordo com o subitem 5.3 deste Edital.

5.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), durante o período das inscrições (10h do dia 30.09.2014 às 14h do dia 29.10.2014) e, pelo link correspondente ao Concurso da Defensoria Pública do Estado do Ceará, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3.2 Aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada.

5.3.3 Imprimir o boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.

5.3.4 Efetuar o pagamento da inscrição por meio de Boleto Bancário, em qualquer banco do sistema de compensação, no valor de R\$293,41 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento (29.10.2014).

5.3.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.3.6 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

5.3.6.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.3.6.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.3.7 A partir de 06.10.2014, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição.

5.3.7.1 Detectada qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.3.8 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.3.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 29.10.2014, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

5.3.10 No período de inscrição preliminar o candidato não deverá enviar cópia de qualquer documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato da inscrição.

5.3.11 A Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Edital, em especial no subitem 5.3 deste Capítulo, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.5 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservado à Defensoria Pública do Estado do Ceará e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6 Para fins do direito previsto no art.440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº3.689/1941), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri até a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição, o exercício efetivo na função de jurado, para fins de desempate, de acordo com a alínea "e", do subitem 16.3, do Capítulo 16.



5.7 Não serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção do:

5.7.1 Servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551/1989, mediante comprovação de um dos documentos relacionados abaixo:

a) declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;

b) contracheque atual.

5.7.2 Doador de sangue, amparado pela Lei Estadual nº12.559/1995, que tenha realizado, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão expedida pelo Hemoce, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data da inscrição de isenção (30.09.2014).

5.7.3 Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, aos deficientes, e aos alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Lei nº13.844/2006, mediante comprovação dos documentos relacionados abaixo.

5.7.3.1 Para os alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público – apresentação de declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos na respectiva instituição;

5.7.3.2 Para os deficientes - apresentação de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

5.7.3.3 Para os alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos.

a) declaração da entidade de ensino atestando que o candidato está regularmente matriculado;

b) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a 2 salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

5.8 Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 (5.7.3.1, 5.7.3.2 e 5.7.3.3) deste Capítulo, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.8.1 Acessar, no período de 10h do dia 30.09.2014 às 23h59min do dia 06.10.2014, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.

5.8.2 Encaminhar até 06.10.2014 os comprovantes indicados nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 (5.7.3.1, 5.7.3.2 e 5.7.3.3), via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Isenção de Pagamento/Defensoria Pública CE/Defensor) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900.

5.9 O candidato deverá identificar a documentação enviada para isenção com seu nome completo, número de identidade e CPF.

5.10 Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

5.10.1 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.

5.11 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.12 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 (5.7.3.1, 5.7.3.2 e 5.7.3.3) deste Capítulo;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

5.13 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.13.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.14 A partir do dia 15.10.2014, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

5.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento de inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

5.16 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.

5.16.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

5.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de 29.10.2014.

5.18. Encerrado o prazo para a Inscrição Preliminar (29.10.2014), a lista dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

5.18.1 Os candidatos que tiverem a inscrição preliminar deferida serão convocados para a Prova Escrita Preliminar Objetiva.

5.18.2 O candidato que tiver sua Inscrição Preliminar indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, a contar da publicação das inscrições deferidas no Diário Oficial do Estado do Ceará.

5.19 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (29.10.2014), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público - Defensoria Pública CE/Defensor - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

5.19.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

5.19.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.19.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.20.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (29.10.2014), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público - Defensoria Pública CE/Defensor - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

5.20.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.20.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.20.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.20.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.20.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.20.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.21 No dia 10.11.2014 será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) uma lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas.

5.21.1 O candidato que não constar na lista contendo o deferimento das condições especiais poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 5.20, vedada a juntada de documentos.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e que vierem a vagar ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº3.298/1999 e alterações posteriores.

6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Defensor Público.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.4 Aos candidatos com deficiência não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo o uso habitual de material tecnológico.

6.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº3.298/1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (do dia 30.09.2014 a 29.10.2014), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.

6.5.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser candidato com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições (do dia 30.09.2014 a 29.10.2014), deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico/Defensoria CE/Defensor – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. especificando o tipo de deficiência.

6.6.1 Aos candidatos com deficiências visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.6.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

6.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.6.3 Os candidatos com deficiências visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

6.6.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

6.6.3.2 Jaws (Leitor de Tela);

6.6.3.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

6.7 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 6.6.3, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.8 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas.

6.8.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.9 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no subitem 6.6, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.6 e subitens não concorrerão às vagas reservadas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.11 No dia 10.11.2014 será publicada no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), da Fundação Carlos Chagas, uma lista contendo o deferimento dos laudos médicos e das condições especiais solicitadas.

6.11.1 Considerar-se-á deferido (válido) o laudo médico que estiver de acordo com a alínea “a”, subitem 6.6 deste Capítulo;

6.11.2 O candidato que não constar na lista contendo o deferimento dos laudos médicos e das condições especiais poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 6.11, vedada à juntada de documentos.

6.12 O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver, conforme disposto nos itens 6.8 e 6.8.1.

6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 16, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por Junta Médica designada pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298/1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, observadas as seguintes disposições:

6.14.1 A avaliação de que trata este subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº3.298/1999.

6.14.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período estabelecido, conforme subitem 6.6, alínea “a”, deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.14.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 6.14 deste Capítulo.

6.14.4 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298/1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que observados os limites estabelecidos no item 12.2.1 deste Edital.

6.14.5 A avaliação multiprofissional mencionada no subitem 6.14 não exime o candidato com deficiência da obrigação de submeter-se aos exames de saúde pré-admissionais e regulares para o ingresso no serviço público realizados pela Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado do Ceará.

6.14.6 Os recursos contra a decisão proferida pela Junta Médica deverão ser encaminhados à Defensoria Pública do Estado do Ceará, no prazo de dois dias úteis após a comunicação administrativa da decisão.

6.15 A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

6.16 O laudo médico de que trata o subitem 6.6, alínea “a”, apresentado pelo candidato, terá validade específica para este Concurso Público e não será devolvido.

6.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

6.17 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pelo Departamento de Perícia Médica do Estado do Ceará.

#### 7 – DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO

7.1 As provas, escritas e oral, de caráter classificatório e eliminatório, serão prestadas em três etapas:

I – Prova Escrita Preliminar Objetiva;

II – Provas Escritas Discursivas Específicas;

III – Prova Oral.

#### 8 – DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I deste Edital, assim distribuídas:

Disciplinas	Nº de Questões
Direito Constitucional	20
Direito Civil	12
Direito Penal	12
Direito Processual Civil	12
Direito Processual Penal	12
Direito do Trabalho	03
Direito Administrativo	07
Direito Previdenciário	03
Direito Comercial	03
Direito do Consumidor	06
Organização da Defensoria Pública	10

8.2 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.

8.3 Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

## 9 – DA SEGUNDA FASE – PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS ESPECÍFICAS

9.1 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 2 (duas) Provas Dissertativas com duração de 4 (quatro) horas cada, realizadas no mesmo dia em períodos distintos.

9.2 Cada Prova Discursiva conterá 3 questões e 1 peça judicial.

9.3 As matérias do conteúdo programático serão distribuídas nas duas Provas Discursivas da seguinte forma:

Prova Escrita Discursiva 1	Número de questões
Direito Processual Civil	1 peça judicial +
Direito Constitucional	3 questões
Direito Civil	
Direito Constitucional	
Prova Escrita Discursiva 2	Número de questões
Direito Processual Penal	1 peça judicial +
Direito Administrativo	3 questões
Direito Penal	
Organização da Defensoria Pública	

9.4 As notas das Provas Escritas Discursivas serão graduadas de 0 a 100,00 pontos cada uma, sendo que cada questão discursiva valerá 20,00 pontos e a peça valerá 40,00 pontos.

9.5 Nas Provas Escritas Discursivas poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

## 10 – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva e na Segunda Fase – Provas Escritas Discursivas Específicas deverão na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, entregar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na Carreira de Defensor Público de Entrância Inicial da Defensoria Pública do Estado do Ceará:

- requerimento preenchido e assinado, dirigido ao Defensor Público-Geral, podendo ser feito pelo próprio candidato ou por procurador;
- duas fotografias coloridas no tamanho 3 X 4, com fundo branco, datadas há, no máximo 6 (seis) meses da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto);
- atestado de boa conduta social firmado nos termos do §1º do artigo 14 da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- cópia reprográfica autenticada da carteira de identidade;
- comprovante de residência;
- cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados, tal como certidão de casamento;
- prova de quitação, por meio de cópias autenticadas, das obrigações militares (se, do sexo masculino) e eleitorais;
- cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- certidões negativas, fornecidas pela justiça comum (Estadual e Federal) e pela justiça militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (is) de residência do candidato, nos últimos cinco anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os candidatos sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);
- certidão atual, dos últimos cinco anos, as Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, e, caso não seja inscrito na OAB, das autoridades a que estiver diretamente subordinado ou vinculado, no

sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas, conforme o caso.

10.2 Caso o candidato não apresente no momento indicado pela Comissão de Concurso a documentação descrita no subitem 10.1 deste Edital, sua inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos por ele e para ele praticados, sendo excluído automaticamente do certame.

10.3 Caso o candidato não apresente no momento indicado pela Comissão de Concurso a documentação descrita no subitem 10.1 deste Edital, sua nomeação será tornada sem efeito, declarando-se nulos todos os atos por ele e para ele praticados.

10.4 Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Comissão do Concurso, em conformidade com o disposto no Regulamento nº01, de 11 de junho de 2014, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem oportunas e exigíveis, quanto à comprovação dos requisitos, antes de decidir acerca de seu deferimento.

10.5 Do indeferimento da inscrição definitiva, o candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)). Caberá ao Defensor Público-Geral decidir em caráter definitivo.

## 11 - DA TERCEIRA FASE – PROVA ORAL

11.1 Serão convocados para a Prova Oral todos os candidatos que tiverem suas inscrições definitivas deferidas.

11.2 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, com sorteio dos pontos, por ocasião de sua realização.

11.3 Durante a Prova Oral será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta. Os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive apontamentos.

11.4 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas fitas.

11.5 Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.

11.6 As datas da realização das provas orais serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas nos sites [www.defensoria.ce.gov.br](http://www.defensoria.ce.gov.br) da Defensoria Pública do Estado do Ceará e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

## 12 – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

12.2 O candidato que lograr obter 50 pontos ou mais na Prova Escrita Preliminar Objetiva e obtiver as maiores notas até totalizar 3 vezes o número de vagas inicialmente postos em concurso, será considerado habilitado a permanecer no certame.

12.2.1 Serão considerados habilitados os candidatos classificados até a 180ª (centésima octagésima posição) na listagem geral e até a 9ª (nona) posição no caso dos candidatos que se declararem com deficiência.

12.3 Os candidatos não habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso.

## 13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS ESPECÍFICAS

13.1 Serão convocados para as Provas Escritas Discursivas Específicas os candidatos habilitados na Primeira Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva e classificados até a 180ª (centésima octagésima) posição na listagem geral e até a 9ª (nona) posição no caso dos candidatos que se declararem com deficiência.

13.2 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão convocados para as Provas Discursivas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 13.1 deste capítulo.

13.3 Na avaliação das Provas Discursivas será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

13.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Discursivas, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigorantes à época da abertura do edital do certame, bem como daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art.2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

13.5 Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.

13.6 Serão considerados aprovados nas provas escritas discursivas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos em cada prova e obtiver média aritmética das notas nas duas provas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

13.7 Os candidatos habilitados nas Provas Escritas Discursivas Específicas serão convocados para a Inscrição Definitiva.



13.8 Da divulgação dos resultados constarão somente os candidatos habilitados.

#### 14 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

14.1 Durante a realização da Prova Oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura.

14.2 Cada examinador atribuirá, sigilosamente, uma nota na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem).

14.3 A nota final do candidato na Prova Oral corresponderá à média aritmética das notas de todos os examinadores.

14.4 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média mínima de 50,00 pontos.

#### 15 – DA QUARTA FASE – PROVA DE TÍTULOS

15.1 Os candidatos aprovados na Terceira Fase - Prova Oral serão convocados a apresentar seus títulos, fase que terá caráter eminentemente classificatório.

15.2 O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

15.3 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

15.3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

15.4 Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, via postal ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

15.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

15.6 Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

15.7 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.

15.8 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo e, comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Concurso.

15.9 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no Quadro a seguir.

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, de conclusão de doutorado em Direito e acompanhado do histórico escolar ou certificado/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, de conclusão de mestrado em Direito e acompanhado do histórico escolar ou certificado/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,80	0,80
C	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área jurídica e reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,75
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área jurídica, com carga horária de, no mínimo, 180 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,50
E	Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,5
F	Obra jurídica editada, impressa, com no mínimo de 100 páginas, ISBN, autoria exclusiva do candidato.	0,25 por obra	0,75
G	Exercício de estágio na Defensoria Pública com duração mínima de 01 (um) ano.	0,20 por ano	0,4
H	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,1	0,3
I	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), Juiz(a) de Direito, Promotor(a) de Justiça, Advocacia Pública federal, estadual ou municipal e Delegado(a) de Polícia, mediante aprovação em concurso público.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,6
TOTAL			5,6

15.10 Para cada um dos títulos previsto na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.

15.11 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

15.12 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

15.13 Para comprovar as alíneas “C” e “D”, do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização e/ou aperfeiçoamento foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

15.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “E”, do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas e, se for o caso, a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.

b) Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;

c) Cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;

15.15 Para efeito de pontuação na alínea “E” do Quadro, será considerado o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

15.16 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea “F” do Quadro – Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove (m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.

15.17 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o candidato deverá juntar declaração para fins de comprovação.

15.18 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea “H” do Quadro, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma: Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.

15.19 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea “I” do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o candidato esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.

15.20 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos Títulos.

15.21 O candidato poderá interpor recurso fundamentado do resultado da avaliação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data indicada em edital.

#### 16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 A nota final do candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas provas escritas preliminar objetiva, discursiva e oral, acrescida da nota obtida na prova de títulos.

16.2 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

16.3 Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 21.9 do Capítulo 21, deste Edital;

b) obtiver maior nota na prova escrita preliminar objetiva;

c) obtiver maior nota na prova discursiva;

d) tiver maior idade, sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais, estabelecida no subitem 21.9 Capítulo 21, deste Edital.

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº11.689/08 e a de término das inscrições.

16.4 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados no Concurso, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência; e outra somente com a relação dos candidatos com deficiência, quando houver, conforme Capítulo 6 deste Edital.

**17 – DOS RECURSOS**

17.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da Inscrição Preliminar;
- c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitações especiais;
- d) à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva e da 2ª Fase – Provas Escritas Discursivas Específicas (1ª e 2ª Provas);
- e) ao gabarito e às questões da 1ª Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva;
- f) ao resultado da 1ª Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva (vista da Folha de Respostas)
- g) ao resultado da 2ª Fase – Provas Escritas Discursivas Específicas - 1ª e 2ª Provas- (vista das Provas Escritas Discursivas Específicas);
- h) ao resultado da Prova Oral;
- i) ao indeferimento da Inscrição Definitiva;
- j) à pontuação atribuída aos Títulos;
- k) ao resultado das provas.

17.2 O recurso ao indeferimento quanto a alínea “b” do subitem 17.1 deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação da relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas e publicadas no Diário Oficial. Os demais recursos serão interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

17.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

17.4 Os recursos relacionados às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser impetrados exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

17.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

17.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.5 Os recursos pertinentes às alíneas “i” deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Av. Pinto Bandeira, nº1111, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE.

17.5.1 O recurso pode ser proposto pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim específico.

17.5.2 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, a data do ingresso da peça recursal no Protocolo da sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

17.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal.

17.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

17.8 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

17.9 Será concedida Vista das Provas Escritas Discursivas a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, em período a ser informado em Edital específico.

17.10 Será facultado ao candidato requerer audição de sua Prova Oral, segundo procedimentos a serem divulgados em Edital específico.

17.11 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva e das Provas Escritas Discursivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

17.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.14 Na Prova Escrita Preliminar Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

17.15 No que se refere às Provas Escritas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

17.16 Na ocorrência do disposto nos itens 17.13, 17.14 e 17.15 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

17.17 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

17.18 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

17.19 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, prevalecendo aquele que for primariamente interposto.

17.20 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

**18 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

18.1 O resultado final do Concurso, após o julgamento dos pedidos de reconsideração, será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que determinará a publicação do “Edital de Homologação do Concurso”, atendendo a ordem de classificação, contendo as seguintes listas: lista geral, composta por todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência; lista especial para pessoas com deficiência.

**19 – DO PRAZO DO CONCURSO**

19.1 O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos contados da publicação do ato homologatório do resultado final do concurso pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

19.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública.

19.3 Após a homologação final do concurso e nomeação de candidatos correspondentes ao número de vagas previstas neste edital de abertura, as vagas posteriormente abertas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

**20 – DA NOMEAÇÃO**

20.1 Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação, respeitado o chamamento pelas duas listas, de maneira alternada e proporcional, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

20.2 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração da Defensoria Pública do Estado do Ceará e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, bem como as disposições referentes às listas geral e especial.

20.2.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

20.3 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial para pessoas com deficiência), de maneira alternada e proporcional.

20.3.1 A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando aos candidatos da lista especial para pessoas com deficiência, chamando-se subsequentemente os candidatos da lista geral até que se complete o percentual das vagas, observado o cômputo geral dos nomeados no concurso.

20.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.

20.5 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

20.6 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e especial.

20.7 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- d) Declaração de Bens ou Rendas;
- e) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- f) Caso possua cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função;
- g) Certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa.
- h) Comprovação de no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, conforme alínea “I”, subitem 4.1 deste Edital;
- i) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme a alínea “e”, do subitem 16.3, do Capítulo 16, caso tenha sido utilizado esta situação como critério de desempate;

20.7.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

20.7.2 Além da documentação acima mencionada serão exigidos outros formulários, a serem fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará.

20.8 Além da apresentação dos documentos relacionados no subitem 20.7, a posse do candidato ficará condicionada à realização de perícia admissional, que compreenderá exames de sanidade física e mental, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo.

20.8.1 Os exames servirão para apurar as condições de higiene física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do cargo.

20.8.2 Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no cargo, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos da legislação vigente.

20.8.3 Os exames de sanidade física e mental serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções, sigilosos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.

20.8.4 Os candidatos habilitados para vagas reservadas a candidatos com deficiência também deverão cumprir os requisitos específicos exigidos nesse Edital, e a investidura no cargo será condicionada à verificação, por meio de perícia técnica específica, da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20.8.5 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à perícia admissional na data e horário agendados pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.

20.8.6 A Defensoria Pública do Estado do Ceará convocará os candidatos para a perícia admissional e os informará dos exames a serem por eles apresentados.

20.8.6.1 O perito poderá solicitar a realização de exames complementares, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato.

20.8.6.2 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do subitem 20.8 deste Capítulo.

20.9 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.10 As certidões/atestados que apresentem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.

20.11 A Defensoria Pública do Estado do Ceará, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As provas realizar-se-ão na cidade de Fortaleza - CE.

21.2 O Conteúdo Programático consta do ANEXO I do presente Edital.

21.3 O cronograma provisório referente à aplicação das Provas do Concurso consta do ANEXO II deste Edital.

21.3.1 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

21.3.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

21.4 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no site da Fundação Carlos Chagas e pelos Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.

21.5 O candidato receberá informações do local de prova por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

21.6 Não serão encaminhados Cartões Informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

21.6.1 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

21.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falhas na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que são pertinentes.

21.7 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

21.8 Ao candidato só será permitida a realização das provas, na data, local e horário definidos no Cartão Informativo e divulgados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

21.9 Eventuais retificações de erros de digitação verificadas no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate deverão ser corrigidos pelo site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Ceará, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente à aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva.

21.9.1 Dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos, somente, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

21.9.2 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

21.9.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 21.9, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

21.10 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data e realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

21.10.1 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

21.11 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça e Segurança; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da carteira da OAB, do CREA, do CRM, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97.

21.11.1 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

21.11.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

21.11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original referidos no subitem 21.11, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta)



dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

21.11.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

21.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o candidato não poderá alegar desconhecimento acerca das datas, locais e horários de realização das provas, como justificativa de sua ausência.

21.13 O não comparecimento do candidato, em qualquer das fases do Concurso, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do certame.

21.14 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada e a assinatura em campo específico, por três vezes, na Folha de Respostas.

21.14.1 A autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas visa a permitir a correta identificação do candidato nomeado, nos termos do subitem 20.11 deste Capítulo.

21.15 Na 1ª Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova.

21.15.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado.

21.15.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

21.15.3 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.

21.16 O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

21.16.1 Na Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva, o candidato deverá assinar no campo específico e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

21.16.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

21.16.3 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

21.17 Na realização das Provas Escritas Discursivas Específicas serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.

21.17.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

21.17.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.

21.18 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas Escritas Discursivas Específicas deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

21.18.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

21.18.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Escritas Discursivas Específicas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

21.19 Ao terminar as Provas Escritas Discursivas Específicas, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).

21.19.1 As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.

21.20 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.

21.21 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

21.21.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

21.21.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

21.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 21.11 deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

g) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer outros recursos não permitidos;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares; bem como protetor auricular;

m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;

n) recusar-se a apor sua assinatura na Folha de Resposta Personalizada;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

21.23 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

21.23.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “I” do subitem 21.22 deste Capítulo.

21.23.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “I”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

21.23.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

21.24 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea “I”, subitem 21.22 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 21.23.2.

21.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

21.25.1 A Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda, extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

21.26 Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia da prova não constar das listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e mediante preenchimento de formulário específico, observadas as demais regras constantes deste Edital.

21.26.1 A inclusão da inscrição de que trata o subitem 21.26 deste Edital, está condicionada à verificação da sua regularidade pela Fundação Carlos Chagas, na fase do julgamento da Prova Escrita Preliminar Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. 21.26.2 Constatada a irregularidade da inscrição mencionada no subitem 21.26.1 deste Capítulo, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

21.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

21.28 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador designado pela Fundação Carlos Chagas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões Completo;
- c) estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

21.29 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

21.30 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

21.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

21.32 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

21.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Preliminar Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

21.33.1 As questões da Prova Escrita Preliminar Objetiva ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva.

21.34 Os prazos previstos neste Edital contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final, salvo previsão expressa em contrário.

21.35 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

21.36 Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

21.36.1 Caso o mesmo ato seja publicado em datas distintas, contar-se-á o prazo da última publicação realizada.

21.36.2 As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso serão de competência da Defensoria Pública do Estado do Ceará e publicados no Diário Oficial do Estado.

21.37 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

21.38 acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas, em nenhuma hipótese, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

21.39 Não serão fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, o boletim de desempenho disponível, conforme estabelecido no subitem 21.37 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado do Ceará.

21.40 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá:

21.40.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no subitem 21.9 deste Capítulo, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

21.40.2 Após o prazo estabelecido no subitem 21.40.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Defensoria Pública do Estado do Ceará – Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jardim Guedala – São Paulo – CEP 05513-900).

21.40.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Fundação Carlos Chagas, devendo procurar diretamente à Defensoria Pública do Estado do Ceará (Av. Pinto Bandeira, nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60811-170).

21.40.4 Dados referentes ao critério de desempate somente poderão ser corrigidos quando solicitados no prazo estabelecido no subitem 21.40.1.

21.41 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, correr o risco de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

21.41.1 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

21.42 A Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

21.43 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

21.43.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 21.43, o candidato estará sujeito a responder por eventual prática do crime de falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

21.44 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

21.45 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

21.46 A Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso que não sejam oficialmente divulgadas pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e/ou pela Fundação Carlos Chagas.

21.47 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Será cobrado, em relação a todo programa, conhecimento da jurisprudência consolidada nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

##### 1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição Federal. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 2. Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5. Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 5.2. A evolução histórica dos Direitos Humanos. 5.3. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Declarações e Tratados da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos. 5.4. Órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos Direitos Humanos: sistemas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos: estrutura, competência,

funcionamento e documentos produzidos. 5.5 Jurisprudência da corte interamericana de direitos humanos: casos contenciosos e opiniões consultivas. 5.6. Comissão interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. 5.7. Fontes, classificação, princípios e características do direito internacional dos Direitos Humanos. 5.8. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. 5.9. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos fundamentais. 5.10. O dever estatal de dar pleno cumprimento às obrigações assumidas em tratados internacionais: o caso dos Direitos Humanos. 5.11. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. 5.12. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ao direito brasileiro. 5.13. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face do artigo 5º, e seus parágrafos, da Constituição Federal. 5.14. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 5.15. Direitos Humanos e acesso à justiça. 5.15.1 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.15.2 Desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. 5.15.3 Previsões legais de direito interno relativas à Defensoria Pública. 6 Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7. Administração pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8. Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 8.2.5 Processo legislativo. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. 8.3 Poder Executivo. 8.3.1 Presidente da República. 8.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 9. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; i) o papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça; j) políticas públicas e controle jurisdicional. 10. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, Defensoria Pública na Constituição do Estado do Ceará; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 11.2 Controle incidental ou concreto. 11.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 11.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 11.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 11.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 11.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13 Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais. 13.2 Limitações do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 13.4 Repartição das receitas tributárias. 14 Finanças públicas. 15.1 Normas gerais. 15.2 Orçamentos. 16 Ordem econômica e financeira. 16.1 Princípios gerais da atividade econômica. 17 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 18 Sistema Financeiro Nacional. 19 Ordem social. 20. Defesa prioritária da criança e do adolescente. 20.1. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 20.2. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 20.3. A Defensoria Pública e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 21. Defesa do Meio Ambiente. 21.1 Direito ambiental constitucional. 21.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 21.3 Princípios de direito ambiental. 21.4 Política Nacional de Meio Ambiente. 21.5. Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência. 22. Princípio do Defensor natural.

## 2. DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Nome. Registro das pessoas naturais. Domicílio. 3. Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 5. Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Atos jurídicos – elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7. Prescrição e decadência. 8. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9. Responsabilidade civil. Da Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10. Bens jurídicos. 11. Do direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12. Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício (Código Civil, artigos 1.331 a 1.358; Lei nº4.591/64). Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14. Compromisso de venda e compra. 15. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18. Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20. Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Adimplemento Substancial. 22. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. 24. Casamento - habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. 25. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. 26. União de pessoas do mesmo sexo. 27. Relações de parentesco. 28. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 29. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90). 30. Poder familiar. 31. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 32. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 33. Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 34. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 35. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 36. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 37. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos



Juros Remuneratórios e Moratórios. Anatocismo. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 38. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 39. Da alienação fiduciária em garantia. 40. Da Falência e da Concordata: Lei Federal nº11.101, de 2005. Recuperação Judicial e Falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador Judicial. Comitê de Credores. Assembleia-Geral de Credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convolução da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

### 3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança e ação de improbidade administrativa. 24. PROCESSO CIVIL COLETIVO. 24.1 Teoria geral do processo civil coletivo. 24.2. Princípios gerais do processo civil coletivo.. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. 24.3. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº9.507/97) e Ação Popular (Lei nº4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. 24.4. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 24.5. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. 24.6. Competência em ações coletivas. 24.7. Litisconsórcio em ações coletivas. 24.8. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 24.9. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 24.10. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 24.11. Recursos em ações coletivas. 24.12. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. 24.13. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 24.14. As ações individuais em face das ações coletivas. 24.15. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. 24.16. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súplica vinculante. Repercussão geral. 24.17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. 24.18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 24.19. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 24.20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de

deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 24.21. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). 24.22. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). 24.23. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). 24.24. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). 24.25. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 25.26. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). 25.27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). 24.28. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003).

### 4. DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito 2. A ciência conjunta do Direito Penal: dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. As escolas criminológicas. 3. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação e interpretação da lei penal no tempo e no espaço. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilícitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função, dosimetria. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/84). 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº10.216/01. 11. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 12. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº9.034/95), crimes de trânsito (Lei nº9.503/97), crimes ambientais (Lei nº9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº10.826/03 e Decreto nº5.123/04), crimes hediondos (Lei nº8.072/90 e modificações posteriores), crimes falenciais (Lei nº11.101/05), lei de tortura (Lei nº9.455/97), lei de drogas (Lei nº11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº1.521/51), crimes contra a ordem tributária (Leis nº8.137/90, 9.249/95, 9.430/96, 10.684/03 e 12.382/11), lavagem de dinheiro (Lei nº9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº4.898/65), crimes de licitação (Lei nº8.666/93), estatuto do idoso (Lei nº10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis nº6.766/79 e 10.932/04), crime de corrupção de menores (Lei nº2.252/54), violência doméstica (Lei nº11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº3.688/41).

### 5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal

inquisitório e acusatório. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil ex delicto. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. 15. Sujeitos processuais. 16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 17. Interrogatório. 18. Questões e processos incidentes. 19. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 20. Índícios no processo penal. 21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 22. Medidas assecuratórias. 23. Citação, notificação e intimação. 24. Revelia e suspensão condicional do processo. 25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 26. Sentença penal e coisa julgada. 27. Emendatio libelli e mutatio libelli. 28. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 29. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 30. Juizados Especiais Criminais. 31. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 32. Nulidades. 33. Recursos. 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 35. Execução penal. Legislação federal e legislação estadual pertinente. 36. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 37. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará. 38. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. 39. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

#### 6. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. História, objeto, fontes e conceito do Direito Administrativo. 2. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. 3. Poderes da Administração. Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. 4. Princípios da Administração Pública. 5. Organização Administrativa. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. 6. Entidades da Administração Indireta e seu regime jurídico. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. 7. Improbidade administrativa. 8. Ato administrativo. 9. Processo administrativo. 10. Licitações e contratos administrativos. 11. Convênios e consórcios administrativos. 12. Serviços públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico e delegação a particulares. 13. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação. 14. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 15. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos pelos particulares. 16. Agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará (Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e atualizações). Responsabilidade dos agentes públicos. Regime previdenciário dos agentes públicos. Lei Complementar Estadual nº12, de 23 de junho de 1999 e atualizações. 17. Responsabilidade extracontratual do Estado. 18. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Lei de Acesso à Informação Pública – Lei nº12.527/2011. Lei anticorrupção - Lei nº12.846/2013. 19. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. 20. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. 21. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Consórcios Públicos. 22. Infrações e sanções administrativas.

#### 7. DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990 e alterações). Dos Direitos do Consumidor. 1.1. Disposições gerais. 1.2. Da Política Nacional de Relações de Consumo. 1.3. Dos direitos básicos do consumidor. 1.4. Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. 1.4.1. Da proteção à saúde e segurança. 1.4.2. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.4.3. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.4.4. Da decadência e da prescrição. 1.4.5. Da desconsideração da personalidade jurídica. 1.5. Das práticas comerciais. 1.5.1. Das disposições gerais. 1.5.2. Da

oferta. 1.5.3. Da publicidade. 1.5.4. Das práticas abusivas. 1.5.5. Da cobrança de dívidas. 1.5.6. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.6. Da proteção contratual. 1.6.1. Disposições gerais. 1.6.2. Das cláusulas abusivas. 1.6.3. Dos contratos de adesão. Das sanções administrativas. 2. Das infrações penais. 3. Da defesa do consumidor em juízo. 3.1. Disposições gerais. 3.2. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.3. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.4. Da coisa julgada. 4. Do sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1. Decreto nº2.181/1997 e alterações. 5. Da convenção coletiva de consumo. 6. Disposições finais.

#### 8. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2. Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3. Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário de benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4. Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 5. Previdência complementar. 6. Seguridade social: saúde, previdência e assistência. Distinções. 7. Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social. 8. Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. Lei nº8.213/91; Lei nº8.212/91.

#### 9. DIREITO EMPRESARIAL

1. O Direito de Empresa no Código Civil. Empresa e Empresário. Caracterização e inscrição. Capacidade. 2. Empresa individual de responsabilidade limitada (Lei nº12.441/2011). 3. Sociedades. Disposições gerais. Sociedades não personificadas. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedades personificadas. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade anônima e sociedade em comandita por ações (Lei nº6.404/1976 e alterações). Sociedade cooperativa (Lei nº5.764/1971). Sociedades coligadas. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Sociedade dependente de autorização. 4. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Estabelecimento. 6. Institutos Complementares. Registro. Nome empresarial. Prepostos. Escrituração. 7. Registro Público de Empresas (Lei nº8.934/1994 e alterações). 8. Títulos de Crédito. Disposições gerais. Características. Títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos. Títulos típicos e atípicos. Letra de câmbio e nota promissória (Decreto nº2.044/1908, Decreto nº57.663/1966). Cheque (Lei nº7.357/1985). Duplicata (Lei nº5.474/1968 e alterações). 9. Protesto de títulos (Lei nº9.492/1997 e alterações). 10. Contratos empresariais. Princípios: autonomia privada, força obrigatória do contrato, relatividade das convenções, equilíbrio contratual, boa-fé objetiva e função social do contrato. Interpretação dos contratos empresariais. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Juros remuneratórios e moratórios. Anatocismo. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Mútuo. Contrato de abertura de crédito. Cartão de crédito. Arrendamento mercantil (Lei nº6.099/1974 e alterações). Alienação fiduciária em garantia de bens móveis (Decreto-Lei nº911/1969 e alterações). 11. Recuperação judicial e extrajudicial de empresas. Falência (Lei nº11.101/2005 e alterações).

#### 10. DIREITO DO TRABALHO

1. Princípios e fontes do direito do trabalho. 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art.7º da Constituição Federal de 1988). 3. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador (conceito e caracterização); poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Grupo econômico; sucessão de empregadores. 6. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 7. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 8. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 9. Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. 10. Aviso prévio. 11. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. 13. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 14. Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias; 15 Salário e remuneração. 16. 13º salário. 17. Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de função. 18. FGTS. 19. Prescrição e decadência. 20 Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. 21. Proteção ao trabalho do menor. 22. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença maternidade. 23. Súmulas e Orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## 11. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica; 2. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras; 3. Panorama da Defensoria Pública no Brasil; 4. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 5. Defensoria Pública e democracia; 6. Defensoria Pública e sociedade civil; 7. Resolução 2.656/11 e 2714/12 da OEA; 8. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça; A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº45; Emenda Constitucional 80/2014. Autonomia; princípios, objetivos e funções institucionais. Deveres, Garantias e Prerrogativas. Vedações constitucionais e infraconstitucionais; Direitos dos assistidos. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública; O estatuto constitucional do servidor público; O controle externo das instituições e órgãos públicos; 9. Lei Federal nº1.060/50; 10. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios; 10. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94); 11. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Lei Complementar 06/97); 12. Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará. 13. Regras de Brasília sobre o Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade (Aprovada na XIV Cúpula Judicial Ibero-americana, Brasília, 2008).

## ANEXO II – CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

## INSCRIÇÕES

Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via internet)	30.09.2014 a 29.10.2014
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	30.09.2014 a 06.10.2014
Último dia para pagamento do valor da inscrição	29.10.2014
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas	15.10.2014
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas	23.10.2014
Publicação de deferimento dos laudos médicos, solicitações especiais e das Inscrições Preliminares deferidas	10.11.2014

## PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Discursivas e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	20.11.2014
Prova Objetiva	30.11.2014
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva	03.12.2014
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	a partir das 17h 20.01.2015
Publicação do Resultado da Prova Objetiva, após recurso, se for o caso.	04.02.2015
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Discursivas	19.02.2015
Provas Discursivas (Provas 1 e 2)	01.03.2015
Publicação do Resultado das Provas Discursivas	15.04.2015
Vista das Provas Discursivas	15.04.2015 a 17.04.2015
Publicação do Resultado das Provas Discursivas, após recurso, se for o caso, e Convocação para Inscrição Definitiva	15.05.2015

## INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Entrega de documentos	18.05.2015 e 21.05.2015
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva	28.05.2015
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva, após recursos, se for o caso, e de Convocação para a Prova Oral.	08.06.2015

## PROVA ORAL

Prova Oral	12.06.2015 a 16.06.2015
Publicação do Resultado da Prova Oral	25.06.2015
Publicação do Resultado da Prova Oral, após recursos, se houver, e convocação para a entrega dos títulos	03.08.2015

## TÍTULOS

Prazo para entrega dos títulos	05.08.2015 a 07.08.2015
Publicação do Resultado	08.09.2015

## RESULTADO FINAL

Publicação	28.09.2015
------------	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO.

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04254/2013, protocolado em 07/06/2013. RESOLVE conceder a servidora, **PATRICIA ELAINNY LIMA BARROS**, Analista Legislativo- Língua Portuguesa, matrícula nº25137, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de MESTRADO, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade de Federal do Ceará – UFC, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 07/06/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep.Lucilvio Girão

2º VICE-PRESIDENTE

Dep.Sergio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep.Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Ely aguiar

4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06597/2014, protocolado em 13/06/2014. RESOLVE conceder a servidora, **BENEDITA FRANÇA SIPRIANO**, Analista Legislativo- Língua Portuguesa, matrícula nº023949, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de MESTRADO, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Mestrado em Linguística aplicada (Área de Concentração:linguagem e Interação) ministrado pela Universidade de Estadual do Ceará – UECE, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 13/06/2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep.Lucilvio Girão

2º VICE-PRESIDENTE

Dep.Sergio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep.Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Ely aguiar

4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00021/2014, protocolado em 07/01/2014. RESOLVE conceder a servidora, **MARIA HELENA MOURA DE SOUZA**, Consultor Técnico Legislativo ANS- 19, matrícula nº001140, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de MESTRADO, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos, ministrado pela Universidade de Estadual



do Ceará – UECE, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 07/01/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05051/2013, protocolado em 04/07/2014. RESOLVE conceder a servidora, **NARA SARMENTO ROCHA**, Assistente de Administração ADO-31, matrícula nº001315 deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de MESTRADO, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos, ministrado pela Universidade de Estadual do Ceará – UECE, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 04/07/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº11468/2013, protocolado em 18/12/2013. RESOLVE conceder a servidora, **LILIAN LUSITANO CYSNE**, Consultor Técnico Jurídico ANS-18, matrícula nº000966 deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de MESTRADO, por ter concluído com aproveitamento, o curso de Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos, ministrado pela Universidade de Estadual do Ceará – UECE, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 18/12/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05958/2014, protocolado em 06/08/2014. RESOLVE conceder a servidora, **CARLA PATRICIA MOTA ARAGÃO**, Agente de Administração ADO- 16, matrícula nº00414, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Mestrado Ciências Veterinárias pela Universidade de Estadual do Ceará – UECE, no percentual de 90% sobre o vencimento base a partir de 06/08/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº02018/2014, protocolado em 07/03/2014. RESOLVE conceder a servidora, **ANA SUELY PONTES DOS SANTOS**, Taquígrafo Legislativo ADO- 26, matrícula nº000014, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 07/03/2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07439/2011, protocolado em 09/09/2011. RESOLVE conceder ao servidor, **FLÁVIO CÉLIO BEZERRA MARTINS**, Auxiliar de Administração ADO- 24, matrícula nº000717, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 09/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05552/2013, protocolado em 16/07/2013. RESOLVE conceder ao servidor, **JOSÉ CLERTON MOREIRA DAMASCENO**, Agente de Administração ADO- 24, matrícula nº000848, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 16/07/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07677/2011, protocolado em 13/09/2011. RESOLVE conceder a servidora, **LUCINEIDE MARIA CARVALHO NOGUEIRA**, Agente de Administração ADO- 23, matrícula nº000996, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 13/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº03936/2012, protocolado em 01/06/2012. RESOLVE conceder a servidora, **RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL**, Agente de Administração, ADO- 21, matrícula nº001408, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 01/06/2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07438/2011, protocolado em 09/09/2011. RESOLVE conceder a servidora, **MARCIA MARIA NUNES CÂNDIDO**, Assistente de Administração ADO- 28, matrícula nº001249, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 09/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07678/2011, protocolado em 13/09/2011. RESOLVE conceder a servidora, **FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL**, Agente de Administração, ADO- 25, matrícula nº000576, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 13/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº01926/2014, protocolado em 26/02/2014. RESOLVE conceder a servidora, **MIRTI LIA ALMEIDA CAVALCANTE**, Assistente de Administração ADO- 31, matrícula nº001305, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 26/02/2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely Aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07512/2011, protocolado em 12/09/2011. RESOLVE conceder a servidora, **MARIA TEREZA COSTA MOREIRA**, Assistente de Administração ADO- 31, matrícula nº001216, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 12/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07435/2011, protocolado em 09/09/2011. RESOLVE conceder a servidora, **JACINTA MOREIRA CÂNDIDO**, Auxiliar de Administração, ADO- 21, matrícula nº00784,.,folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 09/09/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº08909/2012, protocolado em 01/11/2011. RESOLVE conceder a servidora, **MARIA EUNICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Agente de Administração, ADO- 26, matrícula nº001127, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 01/11/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº02475/2014, protocolado em 12/03/2014. RESOLVE conceder a servidora, **CARLENY MARIA PEREIRA DE SOUSA URSINO**, Farmacêutica ANS- 20, matrícula nº000438,folha 07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 12/03/2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04441/2013, protocolado em 11/06/2013. RESOLVE conceder a servidora, **MARIA DE FÁTIMA MATOS BASTOS**, Auxiliar de Administração, ADO- 24 matrícula nº001070, fôlha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 11/06/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05550/2014, protocolado em 28/05/2014. RESOLVE conceder a servidora, **REGINA ARAÚJO REBOUÇAS**, Agente de Administração, ADO- 26, matrícula nº001393, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 28/05/2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº03606/2012, protocolado em 21/05/2012. RESOLVE conceder a servidora, **SANDRA MARIA DE SOUSA NOBRE**, Enfermeiro, ANS- 21, matrícula nº001462, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 21/05/2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº03607/2012, protocolado em 21/05/2012. RESOLVE conceder a servidora, **MARIA ZENEIDE TAVARES FERREIRA**, Assistente de Administração, ADO- 28, matrícula nº001230, folha 07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 21/05/2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04018/2013, protocolado em 05/06/2013. RESOLVE conceder a servidora, **SILVIA HELENA LIMA MONTEIRO**, Datilografa ADO- 32, matrícula nº001496, folha07, a **Gratificação**, de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentada com o Ato Normativo nº288 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004 a partir de 05/06/2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15/09/2014.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Lucilvio Girão  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sergio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Ely aguiar  
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2014

No Extrato do Contrato nº34/2014, celebrado entre esta Assembléia e a Empresa RICARDO CÂMARA ME, processo nº06687/2014, publicado no Diário Oficial de 11/09/2014, **ONDE SE LÊ:** CNPJ: 00.364.193/0001-21 **LEIA-SE:** CNPJ: 00.384.193/0001-21. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato.** Contratante: Município de Aracati; Contratados: **Aracati Construção LTDA – EPP, Casa Jaguaribe Materiais de Construção LTDA**; Objeto: Aquisição de material de construção e diversos para atender à Secretaria de Educação, escolas e ensino fundamental e centros de Educação Infantil da rede Pública Municipal de Aracati - Ceará; Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 007/2014 - SEDUCA; Vigência: 16/09/2014 à 31/12/2014; Gestor: Francisco José Mendes de Freitas.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2014SASS-PP** – Secretaria de Assistência Social, cujo objeto é a Aquisição de Material para oficinas do PROJOVEM, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Mombaça. Abertura dia 08/10/2014, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro. **Mombaça/CE, 22/09/2014. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4180901/2014** – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 03/10/2014, às 14h30min. **OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de serviços e locação de mão de obra. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499 / 1066. **Massapê-CE, 18 de Setembro de 2014. A COMISSÃO – Marcus Diego de Souza Abreu – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca.** A Comissão de licitação torna público que no dia **08 de outubro de 2014 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº SE-TP008/14**, cujo objeto é a Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.F. José Mendes da Silva no Distrito de Pombinhas no Município de Pedra Branca. O edital completo e serviços relacionados, encontram a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Rua Furtunato Silva, s/n, Centro. Pedra Branca/CE. 23.09.2014. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato.** Contratante: Município de Aracati; Contratados: TRANSCOL - Transporte e Construção EIRELI ME, D. Pontes - ME; Objeto: É a contratação de prestação de serviços de transporte e locação de veículos para atender as Secretarias do município de Aracati-Ceará; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 006/2014 - PMA**; Vigência: 01/09/2014 à 31/12/2014; **Ordenador de Despesa: Francisco Raphael Santos Pinheiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2014SASS-PP** – Secretaria de Assistência Social, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestar serviços como instrutor(a) em oficinas de bijuterias, de flores e de bordado em fitas, junto ao PROJOVEM ADOLESCENTE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Abertura dia 07/10/2014, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro. **Mombaça/CE, 22/09/2014. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-TCCA-020/2014** - Foi assinado no dia 21/07/2014 o Termo de Compromisso celebrado entre a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, o Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e a Central Eólica São Paulo, CNPJ No. 10309295/0001-36 com Escritório à Av. Santos Dumont, 2088 - Sala 307, objetivando o Cumprimento de Compensação Ambiental para instalação desta Central Eólica no município de Icapuí/CE.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-TCCA-021/2014** - Foi assinado no dia 21/07/2014 o Termo de Compromisso celebrado entre a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, o Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e a Central Eólica Pau Brasil, CNPJ No. 11195403/0001-50 com Escritório à Av. Santos Dumont, 2088 - Sala 307, objetivando o Cumprimento de Compensação Ambiental para instalação desta Central Eólica no município de Icapuí/CE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato.** Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global, Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.064.696-9. Objeto: Obras e Serviços de Engenharia diversas na Sede e zona rural do Município de Varjota - Divididos em Lotes. Contratada: Mapa Construtora LTDA, com endereço à Rua Coração de Jesus, 200 Centro - Reriutaba - Ceará CEP 62.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.460/0001-25, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 sendo: Lote - 01 com valor de R\$ 774.612,08; Lote -02 com o valor de R\$ 264.462,91; Lote - 03 com valor de R\$ 3.556.723,37 e Lote - 04 com valor de R\$ 503.841,79 e Completa Serviços e Construções LTDA-ME, estabelecida na Rua Professor Raimundo Gomes, nº 125 Reriutaba - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.27/0001-00. Vencedora dos Lotes 05 e 06 sendo Lote - 05 com valor de R\$ 251.398,26 e Lote - 06 com valor de R\$ 249.502,67; Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 14-03-SOSP-CP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Signatários: Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Everton Magalhães Loiola - Ordenador de despesas das Secretarias do Município e as empresas Mapa Construtora LTDA, por seu representante sócio administrador o Sr. Aristóteles Linhares Furtado de Melo inscrito no CPF: 359.755.713-91e Completa Serviços e Construções LTDA-ME, por seu representante sócio administrador o Sr Francisco Valmir Soares Filho inscrito no CPF sob o nº 767.439.933-87. **Varjota, 05 de setembro de 2014. Everton Magalhães Loiola. Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - Edital de Convocação Nº. 05/ 2014.** O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel, Estado do Ceará, Marcos Roberto Brito Paixão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2011, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata, a fim de desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do Consórcio, de acordo com as seguintes disposições: 1. Os candidatos convocados pelo presente Edital, cujos nomes constam no site [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br), deverão comparecer a Sede da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes localizada à Rua Doça Nogueira S/N - Centro - Pacajus - CE, no dia 08.10.2014, das 13:00 às 14:30 horas, conforme disciplinado no Anexo I do Edital acima identificado, munidos dos documentos e exames médicos, conforme anexo II desse Edital; 2. O candidato convocado para a contratação que não comparecer na data estabelecida neste edital, será excluído do processo seletivo, sendo facultada ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente, na forma constante do item 10.19 do edital do processo seletivo público simplificado nº 02/2011; **Cascavel-CE, 23 de Setembro de 2014. Marcos Roberto Brito Paixão - Presidente do CPSRCAS.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0001-SEAF.** Contratante: Município de Ubarjara - Secretaria de Administração e Finanças. Contratada: ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ubarjara, Estado do Ceará. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor anual: R\$ 43.080,00 (Quarenta e três mil e oitenta reais). Dotação orçamentária: 0301.04.122.0061.2.009 Manutenção das Atividades Administrativas do Governo Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ubarjara-Ceará. Data da assinatura: 22 de Setembro de 2014. Signatários: Ana Paula Jaques da Silva Sousa - Secretária de Administração e Finanças e Francisco Elmo Bezerra Monte - Sócio da Contratada.

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato do Pregão (SRP) Nº 07.001/2014.** Objeto: aquisições de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE; signatários: Município de Caucaia contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriémerson Nobre Gonçalves. Contratados: AP de Lima Ferreira - ME Representante: Aurineide Pires de Lima Ferreira Contrato Nº 20140919002 Valor: R\$ 50.770,90; Nº 20140919003 Valor: R\$ 2.474,79; FSN de Oliveira - ME Representante: Sonia Maria Freitas de Oliveira Contrato Nº 20140919004 Valor: R\$ 130.667,15; Nº 20140919005 Valor: R\$ 8.832,50; Datas Oramentárias Atividade/ Classificação Econômica Elemento De Despesa: 07.02.2042.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.22 30. 3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/ 07.22.2224.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/ 07.22.2050.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2229.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2039.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/ 07.22.2047.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2053.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2883.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/ 07.22.2295.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.01.2036.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07. 22.2051.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00. Data da Assinatura dos Contratos: 19 de Setembro de 2014. Vigência: 19 de Setembro de 2014 à 31 DE Dezembro de 2014.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014/FME/TP - PARTES:** Prefeitura Municipal de Caridade - CNPJ Nº 07.707.094/0001-82 e a Empresa COLISEU CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.654.707/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Estádio Municipal Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar-Ubirão na Sede do Município de Caridade-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 007/2014/FME/TP, na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Proposta de Preços da contratada. VALOR: R\$ 607.812,62 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos). RECURSOS: Oriundos da Secretaria de Esportes do Estado do Ceará conforme Convênio 011/2014/ SESPORTE, e do Tesouro Municipal sob a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.27.812.1900.1.008. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados da Data de sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias, após recebimento de Ordem de Serviço. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rocha de Sousa - Ordenadora de Despesas e pela CONTRATADA: Sr. Luiz Mucio Freitas Maciel - Sócio Administrador. Caridade-CE, 19 de Setembro de 2014.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Aviso de Pregão Presencial Nº 16/2014-SEAGRI.** A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até as 15:00h do dia 16 de Outubro de 2014, no salão do pavimento superior do Mercado Central, sito à Rua Professora Ana Maria no 55 - Bairro Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 16/2014-SEAGRI - Contratação dos Serviços de Permissão de Uso de pontos comerciais externos - Lojas do Mercado Central. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1.240 - Bairro Fátima, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 22 de Setembro de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia de 03 de Outubro de 2014, as 14:30 (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2014.09.23.01, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. Isaias Ribeiro Gonçalves-Pregoeiro.



**Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação.** O Governo Municipal de Caucaia, através do Instituto de Previdência do Município de Caucaia por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 10h00min do dia 09 de outubro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº. 1311.004/2014 - TP**, tipo menor preço global, para prestação de serviço de assessoria visando a revisão e digitalização de processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos, de interesse da Unidade Gestora da Administração Indireta deste Município. Incluindo disponibilização de software com acesso a internet e banco de dados, inclusive com a utilização de equipamentos de informática e digitais apropriados com fornecimento de mão de obra treinada para a produção e profissional para executar serviços de revisão nos processos a serem digitalizados. Com média de 10.000 folhas digitalizadas e revisadas/mês, de acordo com o que determina a Legislação Vigente. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José da Rocha Sales - 183 - Centro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. **Caucaia - CE, 19 de setembro de 2014. José Cleandro Araújo Silva - Presidente C.P.C.L.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0004-SOURB.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. Contratada: ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor anual: R\$ 4.308,00 (Quatro mil, trezentos e oito reais). Dotação orçamentária: 0501.15.122.0061.2.023 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ubajara-Ceará. Data da assinatura: 22 de Setembro de 2014. Signatários: José Ribamar Alves de Sousa - Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos e Francisco Elmo Bezerra Monte - Sócio da Contratada.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0006-SETUMACE.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes. Contratada: ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor anual: R\$ 12.924,00 (Doze mil, novecentos e vinte e quatro reais). Dotação orçamentária: 0601.13.122.0061.2.032 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ubajara-Ceará. Data da assinatura: 22 de Setembro de 2014. Signatários: Rozimay Aguiar de Araújo - Secretária de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes e Francisco Elmo Bezerra Monte - Sócio da Contratada.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0003-SEDUC.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor anual: R\$ 21.540,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 0701.12.368.0061.2.043 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ubajara-Ceará. Data da assinatura: 22 de Setembro de 2014. Signatários: Antônia Rejane Romão Fernandes da Costa - Secretária Municipal de Educação e Francisco Elmo Bezerra Monte - Sócio da Contratada.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 0109.01/2014-03.** O município de Cedro/CE, através da Secretaria de Finanças torna público o extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial Nº 0109.01/2014-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na área de contabilidade pública para prestação de serviços técnicos na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2015 do Município de Cedro-CE. Contratante: Secretaria de Finanças. Contratada: ACP Assessoria e Contabilidade Pública e Privada S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua São José No. 1317, Bairro Salesianos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12 neste ato representada por seu sócio, o Sr. Francisco Josean de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 259.418.013-00. Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014 a partir da data de sua assinatura. Assina pela Contratante: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas. **Cedro-CE, 22 de Setembro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0008-GAB.** Contratante: Município de Ubajara - Gabinete do Prefeito. Contratada: ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor anual: R\$ 4.308,00 (Quatro mil, trezentos e oito reais). Dotação orçamentária: 0201.04.122.0061.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ubajara-Ceará. Data da assinatura: 22 de Setembro de 2014. Signatários: Eveline Teixeira das Chagas - Chefe do Gabinete do Prefeito e Francisco Elmo Bezerra Monte - Sócio da Contratada.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0007-SAS.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria de Assistência Social. Contratada: ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor anual: R\$ 30.156,00 (Trinta mil, cento e cinquenta e seis reais). Dotação orçamentária: 0901.08.122.0061.2.074 Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Ubajara-Ceará. Data da assinatura: 22 de Setembro de 2014. Signatários: Elza Satiko Chiba - Secretária de Assistência Social e Francisco Elmo Bezerra Monte - Sócio da Contratada.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/14/PP** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia **06 de Outubro de 2014 às 08h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 104/14/PP, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Contratação de Empresa especializada em Fretamento de Veículos por Viagens para a Prestação de Serviços de Transporte junto a Secretaria de Saúde.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis, ou através do Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/), mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 22 de Setembro de 2014. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014/FME/TP** – No dia 18 (Dezoito) do Mês de Setembro de 2014 foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Certidão de Adjudicação e Homologação da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2014/FME/TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para reforma do Estádio Municipal Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar-Ubirão na Sede do Município de Caridade-CE, em favor da EMPRESA: COLISEU CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no VALOR GLOBAL de R\$ 607.812,62 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos). **Caridade-CE, 22 de Setembro de 2014. Maria de Fátima Rocha de Sousa – Ordenadora de Despesas.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0005-SEAGRI.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. **Contratada:** ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. **Objeto:** Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. **Modalidade de licitação:** Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor anual:** R\$ 4.308,00 (Quatro mil, trezentos e oito reais). **Dotação orçamentária:** 0401.20.122.0061.2.016 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Foro:** Comarca de Ubajara-Ceará. **Data da assinatura:** 22 de Setembro de 2014. **Signatários:** Brisa Miranda Vasconcelos - **Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio** e Francisco Elmo Bezerra Monte - **Sócio da Contratada.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.22.0002-SESAS.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Contratada:** ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME. **Objeto:** Contratação dos serviços de fornecimento de Link dedicado de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará. **Modalidade de licitação:** Pregão Presencial nº 016/2014 - SEAF. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor anual:** R\$ 77.544,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **Dotação orçamentária:** 0801.10.122.0061.2.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Foro:** Comarca de Ubajara-Ceará. **Data da assinatura:** 22 de Setembro de 2014. **Signatários:** Maria Alessandra Carvalho Albuquerque - **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento** e Francisco Elmo Bezerra Monte - **Sócio da Contratada.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação.** Modalidade: **Pregão Presencial nº. PP-030/2014-SAAE.** Objeto: Aquisição de combustível derivado de petróleo, para atender as necessidades dos veículos vinculados e/ou pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço global. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 08 de Outubro de 2014, às 08h:00m. (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, sito à Rua Deputado Adahil Barreto, nº 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos interessados, em instrução ao processo administrativo de Licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço acima ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.08.11.01.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.08.11.01, do tipo menor preço global, Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte com data de abertura para o dia 06 de Outubro de 2014 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte-CE, 22 de Setembro de 2014. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.09.02.002A.** Extrato de publicação de instrumento contratual. Pregão Presencial n. 2014.09.02.002A. Contratante: Prefeitura Municipal de Araripe, através do ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: **Universidade Patativa do Assaré.** Objeto: . Fundamento legal: lei n. 8.666/93 e pregão presencial n. 2014.09.02.002A. Valor global: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: - categoria econômica: 33.90.36.60 / 33.90.39.00 - Mediante a utilização de recursos através de transferências governamentais. Signatário, pelo contratante: Eric Paulino Rocha, pela contratada: Francisco Palácio Leite, **Araripe/Ceará, 22 de setembro de 2014. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

**Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação.** Modalidade: **Pregão Presencial nº PP-029/2014-SAAE.** Objeto: aquisição de suprimentos de informática, material de expediente e outros materiais de consumo, destinado ao atendimento das necessidades Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por lote. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 07 de Outubro de 2014, às 15h:00m. (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, situada à Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos interessados, em instrução ao processo administrativo de Licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através dos fones (88) 3510-1757 e/ou (88) 3510-1761, das 08h:00m. às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Aviso de Licitação.** Modalidade: **Pregão Presencial nº PP-002/2014- SEADFIN.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado de apoio administrativo e financeiro, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço mensal. O Pregoeiro Oficial da PMI comunica aos interessados que no dia 07 de Outubro de 2014, às 08h:00m.(horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, sito à Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos Interessados, em instrução ao processo administrativo de Licitação acima numerado. Maiores informações e aquisição do Edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m. às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMI.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Secretaria de Infraestrutura - Tomada de Preços Nº 2014.05.30.003 - Extrato do Contrato.** A Secretaria de Infraestrutura do município de Camocim/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2014.05.30.003, resultante da Tomada de Preços N.º 2014.05.30.003. Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 1001.15.452.1506.1.014. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma da Praça José Soares Ximenes localizada na Av Dr. João Tomé esquina com Rua 24 de maio - Sede, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/CE. Vigência do Contrato: até 240 (duzentos e quarenta) dias. Contratado(a): Dois Pontos Empreendimentos LTDA - EPP. Assina pelo(a) Contratado(a): Helton Souza Martins. Assina pelo(a) Contratante: Leonardo Aguiar Frota Neves. Valor Global: R\$ 404.526,24 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). **Camocim/CE, 23 de setembro de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Prosseguimento de Licitação – Pregão Presencial Nº 06.023/2014.** A Pregoeira do Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Setembro de 2014 às 14:00hrs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, dará prosseguimento a licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais contratações de locação de veículos, para suprir as necessidades do programa de Saúde da Família – P.S.F. da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Ingrid Gomes Moreira - À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Anulação Pregão Presencial Nº 2014.09.03.01.** A Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, fica **ANULADO** o Pregão em epígrafe que tem como objeto: seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para abastecer as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, por conveniência da Administração. Para mais informações procurar o Setor de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará. **Juazeiro do Norte-CE, 19 de Setembro de 2014. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Extrato de 2º Aditivo ao Contrato Nº 20140130.** Contratante: Município de Tianguá - Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: GC Tecnologia da Construção LTDA EPP, Objeto o presente Termo Aditivo tem como objeto supressão, modificação do Projeto para melhor adequação técnica ao seu objeto, acréscimos nos quantitativos de itens resultando no cômputo final, no acréscimo de 23,71% do valor inicialmente pactuado do contrato nº. 20140130, nos termos previstos em sua cláusula oitava do contrato para execução das obras e serviços de Contratação de empresa especializada para a reforma do cadastro único, e da Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá/CE. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02.18.01/2014-SETAS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Tianguá - Ceará. Data da Assinatura: 19/09/2014. Signatários: Jayne de Maria Saraiva de Aguiar - Secretária do Trabalho e Assistência Social e o Sr. Francisco Gleison Lopes Carvalho - Sócio-Administrador.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Rescisão Contratual - Tomada de Preços nº 2012.11.12.01 - Secretaria de Infraestrutura.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de Construção de uma Praça Pública no Bairro do Cruzeiro, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba. Empresa contratada: MEGA Construções, Projetos, Consultoria e Serviços LTDA - EPP. Fundamentação Legal da Rescisão Unilateral: A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda do Contrato e arts. 79, I c/c 78, incisos I da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Rescisão constante aos autos do Processo licitatório, devidamente assinada pelo Sr. Secretário, Francisco Eurian Mota Braga em 22 de Setembro de 2014, pelas razões abaixo transcritas: Justificativa: por inadimplemento do contratado, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato e dos arts. 79, I c/c 78, incisos I da Lei de Licitações, cabendo ao município adotar as medidas cabíveis para ressarcimento do dano. **Irauçuba - CE, 22 de Setembro de 2014. Francisco Eurian Mota Braga- Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.09.03.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de outubro de 2014 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO CARAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA/ VILA PALMEIRINHA DOS VILAR, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 111/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 22 de setembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2014.09.18.01.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09h00min do dia 09 de Outubro de 2014, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2014.09.18.01, tipo - menor preço, destinada a Contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de Construção de uma subestação de Energia Elétrica de 75 KVA, a ser construída na Rua Valdir de Andrade Braga, Nº. 700 - Complemento B - Cruzeiro em Irauçuba - CE, onde funcionará um Galpão Industrial, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Informações pelo fone (88) 3635-11.33. **Irauçuba-CE, 22 de Setembro de 2014. Maria Edvania Caetano de Oliveira, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 (Nº B.B. 557164) - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 06/10/2014, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 23 de Setembro de 2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2014.08.14.002 -** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem **RETIFICAR** o Extrato de Resultado da Ata de Abertura, referente ao Processo Licitatório Nº 2014.08.14.002, Modalidade Tomada de Preço, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, de 22 de Setembro de 2014. **ONDE SE LÊ:** "Inabilitada a Empresa: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Habilitado o Sr. Alexandro Ferreira Gomes, classificado em sua Proposta Comercial ao VALOR GLOBAL de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais); **LEIA-SE:** "Inabilitada a Empresa: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e Habilitado o Sr. Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior, classificado em sua Proposta Comercial ao VALOR GLOBAL de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais). **Aquiraz-CE, 22 de Setembro de 2014.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru.** A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da **Tomada de Preços Nº 05.004/2014-TP**, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação da cobertura em estrutura metálica da quadra poliesportiva da escola Pompilho Ciriaco de Souza, Bairro da Lagoa e recuperação da cobertura em estrutura metálica, reforma do piso da quadra e dois banheiros na quadra poliesportiva da Escola Maria Basílio Barbosa, Bairro Cumbe, ambas no Município de Paracuru-CE de interesse da Secretaria de Educação, que realizar-se-á no dia 10/10/2014, às 10:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Paracuru-CE, 22 de Setembro de 2014. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 026/2014-SOURB.** A Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Ubaajara, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das habilitações da Tomada de Preços nº TP 026/2014-SOURB. Objeto: Contratação dos serviços técnicos em engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de execução de obras e serviços de engenharia junto à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos Município de Ubaajara, Estado do Ceará. Resultado: Todos os licitantes foram INABILITADOS. Fica aberto, com fulcro no Art. 109, Inciso I, alínea "a" c/c o Item 15.1 do Edital, prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra o resultado da habilitação. Ubaajara - Ceará, 23 de Setembro de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2014.09.12.01 -** A Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE comunica aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço para a **Contratação de pessoa jurídica para executar o projeto Praia Limpa, visando a limpeza e conservação das praias do Município de Paraipaba-CE**, com Data de Abertura para o dia **09 de Outubro de 2014, às 09h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, no Setor de Licitações. O Edital está disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Braga, Nº 296, Centro, bem como no Portal de Licitações do TCM-CE. **Paraipaba-CE, 22 de Setembro de 2014. Elisângela Mônica Dapont - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Paracuru - Aviso Chamada Pública.** O Município de Paracuru, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2014-CPDL**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução nº 26 do FNDE de 17 de Junho de 2014. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda até o dia 13 de Outubro de 2014 às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal. Na Rua Coronel Meireles - Centro - Paracuru - CE. Maiores informações pelo fone (85) 3344.8802. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Paracuru, de segunda à sexta-feira, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Paracuru-CE em 22 de Setembro de 2014. Arlete Gonçalves Rocha Ribeiro - Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.09.17.01.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.09.17.01, do tipo menor preço global, Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material e acessórios para ventilação não invasiva (VNI), ventilação mecânica invasiva e oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte com data de abertura para o dia 06 de Outubro de 2014 às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Juazeiro do Norte-CE, 22 de Setembro de 2014. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.001/2014.** Signatários: detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representante: Eriémerson Nobre Gonçalves. Empresa detentora do Registro de Preços: AP de Lima Ferreira – ME Representante: Aurineide Pires de Lima Ferreira; valor registrado para Lotes 01 e 03: R\$ 159.876,38; FSN de Oliveira – ME Representante: Sonia Maria Freitas de Oliveira; Valor registrado para Lote 02: R\$ 424.250,00 prazo: 12 meses a partir da assinatura da ata de Registro de Preço. Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 07.001/2014. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/Ce data da assinatura: 11 de setembro de 2014.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.19.002** – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **07 de Outubro de 2014 às 14h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.09.19.002, que tem como Objeto a **Aquisição de instrumental de uso hospitalar, indispensável à realização dos procedimentos ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde da Família e no Hospital Municipal de Aquiraz-CE.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 22 de Setembro de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 – BB Nº 557271** – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 07/10/2014, às 14h30min. **OBJETO:** Aquisição de 1.000 toneladas de material betuminoso cimento asfáltico CAP 50/70, destinado à Usina de Asfalto de Sobral-CE, da Secretaria de Obras do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 22 de Setembro de 2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça.** O Pregoeiro do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Outubro de 2014, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2309.01/2014, cujo objeto é aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material laboratorial, destinados aos Postos de Saúde, CAP'S e Centro de Saúde do Município de Graça - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº, Centro. **Graça-CE, 23 de Setembro de 2014. Ronaldo Lobo Damasceno - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2309.01/2014, cujo objeto é a Aquisição de um Veículo 0 km para suprir as necessidades da Vigilância em Saúde através da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, que realizar-se-á no dia 09.10.2014, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. **Groaíras-CE, 23 de setembro de 2014. Adriana Paiva Souza – Pregoeira Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.19.001** – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **07 de Outubro de 2014 às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.09.19.001, que tem como Objeto a **Aquisição de veículos tipo ambulância para atender as necessidades de locomoção de pacientes de urgência e emergência para Unidades Básicas de Saúde.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 22 de Setembro de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Errata.** O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna público o Extrato de Dispensa de Licitação Nº 019.2014/PD – Diversas Secretarias. Onde se Lê: 01.019.2014/PD. Leia-se: 01.019.2014/PD; 02.019.2014/PD; 03.019.2014/PD; 04.019.2014/PD; 05.019.2014/PD. 22 de Setembro de 2014. **Antonio Cardoso de Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** A Prefeitura Municipal de Amontada, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº **2014.09.19.01FME**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma geral da E.E.B Cirilo Gomes Garcez no Distrito de Nascente, da Prefeitura de Amontada, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação. Maiores informações através do telefone (0xx88) 3636 1134. **Amontada/CE, 22 de setembro de 2014. Maria Silvia Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 09 de outubro de 2014, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2309.01/2014, cujo objeto é a ampliação da Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Água Fria no Município de Quixeré. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00hs, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro. **Quixeré-CE 23 de setembro de 2014. José Flaudio de Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato do Contrato.** O Município de Aracati torna público o Extrato do Contrato nº 1509.01/2014-SEINFRA. Contratada: AM Bezerra Serv. Const e Prom LTDA-ME. **TP nº 0808.01/2014-SEINFRA.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia com a recuperação e manutenção de pavimentação em pedra tosca de ruas e travessas da sede do município de Aracati-Ceará. Vigência: 120 dias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **Ordenador de Despesas: Francisco Raphael Santos Pinheiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato.** Contratante: Município de Aracati; Contratados: Miquéias Rebouças Bento Brasil - ME; Objeto: Aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, não remanufaturadas, com respectivas garantias, bem como a prestação de serviços automotivos, ambos destinados à frota de veículos das Diversas Secretarias do Município de Aracati-Ceará; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 005/2014 - PMA;** Vigência: 25/07/2014 à 31/12/2014; **Ordenador de Despesa: Francisco Raphael Santos Pinheiro.**

\*\*\* \*\*

**CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ 07.645.062/0001-08 – Aviso aos Acionistas** – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Fazenda Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2013. Limoeiro do Norte-Ce., 19.09.2014. **Maria de Lourdes da Silveira Quinderé-Diretora Presidente.**

\*\*\* \*\*

**LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A CNPJ 10.500.221/0001-82 – Aviso aos Acionistas** – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Rodovia CE 113, KM 40, Centro, Banabuiu-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2013. Banabuiu-Ce., 19.09.2014. **Cândido da Silveira Quinderé - Diretor Presidente.**

\*\*\* \*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--